SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DOS ESTADOS DO AMAZONAS
AAM ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS

Amazonas , 25 de Junho de 2012 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO III | Nº 0622

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ANAMÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA N° 01/2012 – CPL.
A Comissão Permanente de Licitação – CPL da Prefeitura Municipal de Anamã torna público a quem interessar que realizará o procedimento licitatório na modalidade Concorrência n° 01/2012.
OBJETIVO: Contração de empresa de engenharia para execução de serviço Infraestrutura Habitacional para Loteamento em Pavimentação em Concreto no Município de Anamã /AM.
DATA DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: 30.07.2012, às 00h00min, na Sede do Município, localizada na Rua Álvaro Maia n° 38, Setor de Licitações.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 210 (Duzentos e dez) dias corridos.
REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço global.
VISITA TÉCNICA: agenda e executada até 02 (dois) dias úteis da licitação das 08.00 às 15.00 horas, no local a obra.
VALOR MÁXIMO ESTIMADO: 1.887.287,79 (um milhão e oitocentos e oitenta e sete reais e setenta e nove centavos).
FONTE VDE RECURSO: CONVÊNIO SEINF e PREFEITURA DE ANAMÃ N° 006/2012.
Base legal: Art. 7°, 21 $ 2°, II alínea "b" e 23, Inciso I, alínea c, da Lei 8.666/93. Parecer Jurídico: 01/2012.
O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados para vista (sem ônus) ou sua aquisição até ultimo dia útil anterior á abertura do certame na CPL no prédio da Prefeitura Municipal de Anamã, nos dias úteis, das 08.00 ás 12:00 horas. Mediante o pagamento da reprodução dos respectivos documentos no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal) ou depósito bancário identificado no banco Bradesco S.A: agencia 3707-9 conta n° 11398-0.

Anamã-AM, 25 de junho de 2012.

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

Diretoria 2011/2013

Presidente: **Jair Aguiar Souto** - Manaquiri
1º Vice-Presidente: **Raymundo Nonato Lopes** - Iranduba
2º Vice-Presidente: **Dilmar Santos Ávila** - Maraã
3º Vice-Presidente: **Raimundo Guedes dos Santos** - Japurá

Conselho Deliberativo Efetivo

- Anete Peres Castro Pinto - Atalaia do Norte
- Tabira Ramos Ferreira - Juruá
- Gean Campos de Barros - Lábrea
- Ana Marias Farias de Oliveira - Ipixuna
- José Cidinei Lobo do Nascimento - Humaitá
- Pedro Garcia - São Gabriel da Cachoeira
- Amazonino Armando Mendes - Manaus
- Raimundo Wanderlan Penalber Sampaio - Autazes
- Sansuray Pereira Xavier - Anori
- Antonio Peixoto de Oliveira - Itacoatiara
- Fernando Falabella - Urucará

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

TEREZA AMORIM ALVES
Presidente da Clp

Publicado por:
Ana Célia Souza Antunes
Código Identificador:FEA1D480

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE APUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2012.

TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2012, celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE APUI E SINDICATO RURAL DO SUL DO AMAZONAS - SINDISUL**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO**, conforme Lei Municipal n. 248 de 14 de março de 2012 e Portaria nº 081/2012 – GAB, na forma abaixo.

Aos dois (02) dias do mês de abril do ano dois mil e doze (2012), nesta cidade de Apuí, Estado do Amazonas, presentes como partes entre si justas e Convenentes, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE APUI** inscrita no CNPJ/MF nº **22.812.960/0001-99**, situada na Av. Treze de Novembro, S/N – Praça dos Três Poderes– Centro, representada neste ato pelo Senhor Prefeito Municipal, **ANTONIO MARCOS MACIEL FERNANDES**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº **69474624 SSP/PR** e do CPF nº **016.963.329-23**, residente e domiciliado na Rua Acre nº 891 - Centro Município de Apuí, CEP: **69.265-000** denominado doravante simplesmente **CONCEDENTE** por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO**, e do outro o **SINDICATO RURAL DO SUL-DO AMAZONAS – SINDISUL**, localizada na Av. 13 de Novembro, 889-C - Centro,Apuí/AM CEP **69.265-000**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº **08.437.336/0001-28**, daqui por diante denominada **CONVENENTE**, neste ato representado por seu Presidente o Senhor, **CARLOS ROBERTO KOCH**, brasileiro, casado, agricultor portador da Cédula de Identidade n.**1.574675-0 SSP/PR** e **CPF n. 662.336.859-72**, residente e domiciliado na Av. Rio Grande do Sul , n. 127 - Centro, autorizado a prática deste ato na forma da Lei Municipal n. 248 de 14 de março de 2012, na presença das testemunhas adiante nominadas, é assinado o presente **TERMO DE CONVÊNIO**, que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666/93 no que for cabível, pela Resolução nº 03/98-TCE, Instrução Normativa nº 008 de 17 de setembro de 2004 – CIC, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO – O Presente Convênio tem por objeto: **Repasse de recursos financeiros para custear despesas para Realização da XXV - Festa do Peão de Boiadeiro e Exposição Agropecuária do Município de Apuí/AM (EXPOAP) no Período de 30 de Agosto a 02 Setembro de 2012**, conforme Plano de Trabalho em anexo, parte integrante deste ajuste.

CLÁUSULA SEGUNDA: REGIME DE COOPERAÇÃO – A cooperação mútua dos participantes dar-se-á da seguinte forma:

A) DO CONCEDENTE, mediante o repasse da quantia de R$ **200.000,00** (Duzentos Mil Reais) ao **CONVENENTE**;

B) DO CONVENENTE, mediante a aplicação dos recursos financeiros conforme Plano de Trabalho e Cronograma de Desembolso em anexo, parte integrante deste ajuste.

CLÁUSULA TERCEIRA: OBRIGAÇÕES – Para a realização do objetivo deste convênio os participes obrigam-se a:

A) O CONCEDENTE:

1. Liberar a quantia mencionada na Cláusula anterior em 05 (cinco) parcelas que trata a Cláusula Décima Segunda conforme Cronograma de Desembolso;

2. Proceder orientação, fiscalização e avaliação dos trabalhos desenvolvidos que se relacionam com a utilização e avaliação dos trabalhos desenvolvidos que se relacionam com a utilização dos recursos oriundos deste Convênio;

3. Providenciar, nesta data, a publicação do extrato deste Convênio;

4. Prorrogar o Ofício a Vigência do Convênio, quando houver atraso na liberação dos recursos, limitada ao exato período do atraso verificado.

B) O CONVENENTE:

1. Facilitar e aceitar a fiscalização contábil da **CONCEDENTE** na execução do objeto do convênio;

2. Apresentar no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da liberação da quinta parcela dos recursos a competente prestação de conta Final, acompanhada do relatório de atingimento do objetivo contendo os seguintes documentos;
I – Plano de Trabalho;
II – Cópia do Termo de Convênio ou Termo simplificado de Convênio, com a indicação da data de sua publicação;
III – Relatório de Execução Físico-Financeira;
IV – Demonstrativo da execução de Receita e Despesa, evidenciando os recursos recebidos em transferência, a contrapartida, os rendimentos auferidos da aplicação dos recursos no mercado financeiro, quando for o caso, e os saldos;
V – Relação de pagamentos;
VI – Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos com recursos do Estado;
VII – Extrato da conta bancária específica do período de recebimento da primeira parcela até o último pagamento e respectiva conciliação bancária, quando for o caso.

3. Utilizar de identificação, ressaltando a origem dos recursos recebidos.

4. A falta de apresentação da prestação de Contas no prazo regulamentar promoverá a restituição dos recursos transferidos acrescidos de juros e correção monetária de acordo com o índice oficial, salvo quando decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado;

5. Aceitar quando for o caso, a indicação pela **CONCEDENTE**, de pessoas a serem atendidas e/ou incluídas na sua programação sócio educativa. Protecional e assistencial;

6. Manter os recursos transferidos pelo órgão em conta especifica em estabelecimento bancário oficial e na inexistência deste, em outro estabelecimento bancário particular;

7. Aplicar os recursos recebidos exclusivamente de acordo com a finalidade deste Convênio e com o disposto no seu plano de aplicação;

8. Restituir a Prefeitura Municipal de Apuí, eventual saldo de recursos, dentro de 30 (trinta) dias da conclusão ou extinção do acordo, ficando devidamente autorizada a **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA,** a promover a restituição junto a estabelecimento bancário oficial e na inexistência deste, em outro estabelecimento bancário particular, bem como no caso de falta de movimento da conta por prazo superior a 90 (noventa) dias, sem justa causa, a critério do **CONCEDENTE**.

CLÁUSULA QUARTA: RESPONSABILIDADES – Os participes são responsáveis:

A) O CONCEDENTE:

1. Pelo pagamento das despesas com a publicação do extrato deste Convênio;
2. Pela Análise e aprovação da Prestação de Contas final dos recursos repassados no prazo mínimo de 30 (trinta) dias.

B) O CONVENENTE: pelo pessoal que utilizar na execução deste Convênio o qual lhe será diretamente vinculado e subordinado, não tendo o **CONCEDENTE**, relação jurídica de qualquer natureza com o mesmo.

CLÁUSULA QUINTA: ASSUNÇÃO DOS TRABALHOS – É facultativo ao **CONCEDENTE** a assunção dos trabalhos nos casos de paralização para evitar a descontinuidade do serviços público.

CLÁUSULA SEXTA: UTILIZAÇÃO DE SÍMBOLOS – É vedado às partes utilizar nos empreendimentos resultantes deste convênio, nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

CLÁUSULA SÉTIMA: O valor global do presente Convênio é de **R$ 200.000,00** (Duzentos MilReais).

CLÁUSULA OITAVA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO – As despesas decorrentes deste Convênio correrão à conta de seguinte dotação – Órgão: **02**, Unidade Orçamentária: **07**; Programa de Trabalho:**23.34.605.2046**; Natureza de Despesa: **33.90.39**; Fonte de Recurso: **10**; tendo sido emitida pelo **CONCEDENTE** em **02.04.2012** a Nota de Empenho nº **530/2012** no valor de **R$ 200.000,00**(Duzentos Mil Reais).

CLÁUSULA NONA: VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO – Este Convênio vigorará a partir da data da publicação do extrato no Diário Oficial do Estado até **31.10.2012**, podendo ser prorrogado por mútuo acordo dos participantes mediante Termo Aditivo, devidamente justificado e aceito pela Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA: DENÚNCIA – Este Convênio poderá ser denunciado:
1) Pela deliberação de qualquer dos partícipes, a qualquer momento manifestada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
2) Pela inadimplência de qualquer de suas Cláusulas ou condições, a critério do partícipe não inadimplente, mediante comunicação escrita com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
3)Pela ocorrência de fatos imprevisíveis que impossibilitem sua execução;
4)Pela superveniência de norma legal que o torne material ou formalmente impraticável;
5)Em resguardo do interesse público.

PARÁGRAFO ÚNICO: Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas nesta Cláusula os participes são responsáveis pelas obrigações que assumirem até a data da denúncia competindo ao **CONVENENTE** à comprovação da aplicação dos recursos que houver recebido, na forma da Cláusula Terceira.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: ALTERAÇÕES – Este Convênio poderá ser alterado através de Termo Aditivo, de comum acordo entre os Convenentes, desde que não haja mudança do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: PUBLICAÇÃO – O presente Convênio será publicado sob a forma de extrato, no Diário Oficial do Estado, de acordo com o parágrafo único do art. 61 da Lei 8666/93, atualizada pela Lei 9648 de 27.05.98.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: SOLUÇÃO DE CONFLITOS – Os conflitos e divergências que se originarem deste Convênio, não solucionados pelas vias amigáveis, serão submetidos ao Foro da Comarca de Apuí, que para tanto fica eleito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: FUNDAMENTO LEGAL – Este Convênio é celebrado com fundamento no art. 116 da Lei. 8.666/93.

Apuí/AM, 02 de abril de 2012.

ANTONIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal de Apuí/AM

CARLOS ROBERTO KOCH
Presidente do SINDISUL

Publicado por:
Jairo Antonio da Silva
Código Identificador:C80D5895

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

SECRETARIA MUNCIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO DESERTO

A Comissão Permanente de Licitação – CPL/ Coari – AM, torna público a quem estiver interessado que o Pregão Presencial SRP nº 014/2012 que tem como **objeto**: Contratação pelo Menor Preço Global, de Pessoa Jurídica Especializada para Eventual Fornecimento de Seixo, Areia e Areão para a Prefeitura Municipal de Coari de Interesse da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos." **Foi Deserto.**
Coari 22/06/2012.

ARTHUR GOMES DA SILVA JÚNIOR
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL

Publicado por:
Arthur Gomes da Silva Junior
Código Identificador:B7B13A82

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ENVIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA
PORTARIA Nº 074/2012 ENVIRA-AM DE 25.05.2012

DISPOE sobre Prorrogação das Portarias 065 e 069,/2012 e dá outras Providencias.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE ENVIRA, Vereador JOSÉ ELINELSON SIMÕES BASTOS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º - PRORROGAR os efeitos das Portarias nº 065/2012, de 30.03.2012 e nº 069, de 03.05.2012, por mais 06 (seis) dias, no período de 03.04.2012 à 08.04.2012, ao Vereador RAIMUNDO JORGE BARBOSA e por mais 06(seis), pelo período de 20.05.2012 à 26.05.2012, às Vereadoras SOCORROS RIBEIRO BASTOS E EROTIDLES PEREIRA DE SOUZA, para tratar de assuntos de interesse do Poder Legislativo, junto a Assessoria Jurídica (novas vagas de Vereadores e demais cumprimentos).

Art. 2.º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da CAMARA MUNICIPAL DE ENVIRA, aos 25 dias do mês de maio de 2012.

Publicado por:
Vilcely Wanderley de França
Código Identificador:31024FF3

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL CP 04 / Nº 04/2012 - CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA, Prefeito de Itacoatiara, Estado do Amazonas, usando de suas atribuições legais, estabelecidas nos Art. 86, IV da Lei Orgânica deste município, Art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988, informa que as provas objetivas para os cargos de Professor de Ensino Fundamental de 1º a 5º ano serão aplicadas na UFAM - Universidade Federal do Amazonas, sede do Município de Itacoatiara, e para os cargos de Professor de Ensino Fundamental de 6º a 9º ano e Professor de Informática, serão aplicadas na Escola Municipal Dom Paulo MC HUGH - Município de Itacoatiara.
As provas objetivas serão aplicadas no dia 17 de junho de 2012 e terão duração de 3 (três) horas, com início, pontualmente, às 9h, sendo o portão de acesso ao local aberto às 8h e fechado às 8h45min, horário local, não sendo tolerados atrasos.

Itacoatiara, 06 de junho de 2012.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Orlando Glória de Souza
Código Identificador:1A187E0B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JURUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N° 005/2012

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JURUÁ**, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o teor do Relatório apresentado pela Comissão Municipal de Licitação, da Prefeitura Municipal de Juruá, relativa à Tomada de Preços Nº 005/2012 – CML/PMJ;
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO que a inexistência de quaisquer recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.
RESOLVE:
I – HOMOLOGAR a decisão adotada pela Comissão Municipal de Licitação constante do relatório da Tomada de Preços nº 005/2012 – CML/PMJ.
II – ADJUDICAR o seu objeto à empresa, B C E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME, no valor de R$ 1.484.982,33 (um milhão, quatrocentos e oitenta e quatro mil, novecentos e oitenta e dois reais e trinta e três centavos).
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JURUÁ, em 20 de junho de 2012.

TABIRA RAMOS DIAS FERREIRA
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Juruá, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Em 20 de junho de 2012.

TABIRA RAMOS DIAS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thamara Grimm Moniz Ferreira
Código Identificador:31F1E2F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2012

Data: 20/06/2012; Prazo: 120 (cento e vinte) dias; Objeto: Construção e Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água, no Município de

Juruá; Partes: Prefeitura Municipal de Juruá e a firma B C E EMPREENDIMENTOS LTDA, no Valor de R$ 1.484.982,33 (um milhão, quatrocentos e oitenta e quatro mil, novecentos e oitenta e dois reais e trinta e três centavos); Dotação Orçamentária: 0207.01.17.512.0101.1.013 – Implantação de Infraestrutura e Serviços de Saneamento Básico na Zona Urbana; Elemento de Despesa: 44.90.51; Fonte de Recurso: Termo de Convênio N° 002/2012 SEINFRA e Recursos Próprios; Modalidade de Licitação Tomada de Preços Nº 005/2012-CML.

TABIRA RAMOS DIAS FERREIRA
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Juruá, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Em 20 de junho de 2012.

TABIRA RAMOS DIAS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thamara Grimm Moniz Ferreira
Código Identificador:DB84D0BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 006/2012

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JURUÁ**, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o teor do Relatório apresentado pela Comissão Municipal de Licitação, da Prefeitura Municipal de Juruá, relativa à Tomada de Preços Nº 006/2012 – CML/PMJ;
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO que a inexistência de quaisquer recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.
RESOLVE:
I – HOMOLOGAR a decisão adotada pela Comissão Municipal de Licitação constante do relatório da Tomada de Preços nº 006/2012 – CML/PMJ.
II – ADJUDICAR o seu objeto à empresa, B C E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME, no valor de R$ 1.337.521,75 (um milhão, trezentos e trinta e sete mil, quinhentos e vinte e um reais e setenta e cinco centavos).
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JURUÁ, em 21 de junho de 2012.

TABIRA RAMOS DIAS FERREIRA
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Juruá, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Em 21 de junho de 2012.

TABIRA RAMOS DIAS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thamara Grimm Moniz Ferreira
Código Identificador:EB5DF44C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2012

Data: 21/06/2012; Prazo: 120 (cento e vinte) dias; Objeto: Construção do Muro de Contenção, no Município de Juruá; Partes: Prefeitura Municipal de Juruá e a firma B C E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME, no Valor de R$ R$ 1.337.521,75 (um milhão, trezentos e trinta e sete mil, quinhentos e vinte e um reais e setenta e cinco centavos); Dotação Orçamentária: 0207.01.15.482.0091.1.010 – Realização de Obras de Infraestrutura na zona urbana; Elemento de Despesa: 44.90.51; Fonte de Recurso: Termo de Convênio N° 001/2012 SEINFRA e Recursos Próprios; Modalidade de Licitação Tomada de Preços Nº 006/2012-CML.

TABIRA RAMOS DIAS FERREIRA
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Juruá, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Em 21 de junho de 2012.

TABIRA RAMOS DIAS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thamara Grimm Moniz Ferreira
Código Identificador:806AADBA

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANAQUIRI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - **CPL** da Prefeitura Municipal de MANAQUIRI torna público que realizará os seguintes procedimentos licitatórios:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2012-CPL
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOMBAS SUBMERSAS E CHAVES DE PARTIDAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICIPIO DE MANAQUIRI.
DATA E HORÁRIO: 06 de julho de 2012, às 09:00 horas.
Os Editais e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de MANAQUIRI, sito à Rua Pedro Pastor, nº 41 – Centro, nos dias úteis das 08:00 às 12:00 horas.

MANAQUIRI/Am, 21 de junho de 2012.

ANTONIO FREIRE DE SOUZA
Presidente da Cpl

Publicado por:
Suzanne Monteiro Damasceno
Código Identificador:145CB167

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 195, DE 22 DE JUNHO DE 2012

TORNA SEM EFEITO ATO QUE DESIGNA O SUBSTITUTO LEGAL DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o retorno do Titular do Poder Executivo Municipal de viagem oficial a cidade de Manaus, Capital do Estado do Amazonas;

DECRETA:

Art. 1º - Torna sem efeito as prerrogativas do Decreto Municipal nº 193, de 17 de Junho de 2012.
Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração, a adoção das providências cabíveis ao cumprimento deste ato.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI, EM 22 DE JUNHO DE 2012.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sthanley Sena e Silva
Código Identificador:F93B2AF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 196, DE 22 DE JUNHO DE 2012

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI**, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO os termos do EDITAL Nº. 001/2010 DE CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS, capítulo XIX, item 1;

CONSIDERANDO o Decreto nº 035, de 24 de Junho de 2010, publicado no Diário Oficial dos Municípios em 25 de Junho de 2010, ato que homologou o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento gradual de 455 vagas em cargos pertencentes ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Manaquiri,

DECRETA

Art. 1º - FICA **prorrogado**, por igual período de 02 (dois) anos, o prazo de validade do resultado final do Edital de Concurso Público de Provas e Títulos realizado pela Prefeitura Municipal de Manaquiri.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI/AM, EM 22 DE JUNHO DE 2012.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sthanley Sena e Silva
Código Identificador:BCE3B54A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 197, DE 22 DE JUNHO DE 2012

O SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANAQUIRI, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o art. 68, II e art. 91 da Lei Orgânica do Município e, art. 7º, I, c/c art. 9º, da Lei Complementar nº 001 de 26 de Fevereiro de 2006 (que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Município de Manaquiri e dá outras providências);
CONSIDERANDO o Decreto nº 035, de 24 de Junho de 2010, que homologou o Concurso Público de Provas e Títulos, para provimento de vagas a cargos pertencentes ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Manaquiri;
CONSIDERANDO os arts. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil e 109, II, da Constituição do Estado do Amazonas;

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR, nos termos do art. 7º, I, c/c art. 9º, da Lei Complementar nº 001 de 26 de Fevereiro de 2006, o candidato, abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público de Provas e Títulos, para provimento do cargo de Gari, de acordo com a ordem de classificação:

Cargo: TÉCNICO DE ENFERMAGEM DA FAMÍLIA

CLASSIFICAÇÃO	IDENTIDIFICADOR	NOME
4º	1294	FABIOLA CRISTIANNE SILVA GERICH
5º	1500	ANGELA MARIA CAMPOS ROLIM

II – DETERMINAR:
a) Que o candidato nomeado apresente junta à Secretaria Municipal de Administração, Coordenadoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Manaquiri, situada na Rua Pedro Pastor nº 41 – centro, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste ato, nos horários das 09h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, a documentação original abaixo relacionada, acompanhada de fotocópia, e dos exames médicos pré - admissionais de acordo com o disposto respectivamente nos Capítulos II, XVI e XVIII do Edital nº 001/2010 do Concurso Público de Provas e Títulos, além da documentação complementar para composição dos registros funcionais do servidor:

DOCUMENTOS PARA POSSE
1) certidão de nascimento ou casamento;
2) título de eleitor, com o comprovante de votação na última eleição;
3) certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;
4) cédula de Identidade;
5) declaração de bens e rendimentos, atualizada até a data da posse;
6) comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
7) documento de inscrição no PIS ou PASEP;
8) duas fotos 3x4, recentes;
9) comprovante dos pré-requisitos previstos no Capítulo I;
10) declaração de acumulação de cargo ou função pública, quando for o caso, ou sua negativa;
11) certidões dos setores de distribuição dos foros criminais da Justiça Estadual, emitida pelo sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Amazonas (www.tjam.jus.br) e Justiça Federal emitida pelo sítio eletrônico da Justiça Federal - seccional do Amazonas (www.jfam.jus.br), dos lugares em que tenha residido nos últimos cinco anos, expedidas, no máximo, há seis meses;
12) folha de antecedentes da Polícia Civil onde tenha residido nos últimos cinco anos, expedida, no máximo, há seis meses;
13) se servidor público, declaração do órgão a que esteja vinculado de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade administrativa, expedida, no máximo, há seis meses;
14) Exames relacionados no Capítulo XVI, item 1.2, de acordo dom as exigências/atribuições do cargo.

DOCUMENTOS PARA REGISTROS FUNCIONAIS
1) Comprovante de residência atualizado;
2) Cópia da certidão de nascimento de dependentes, se houver;
3) Cópia do cartão de vacinação dos dependentes de 0 a 5 anos, se houver;

b) Que seja tornado sem efeito o ato de nomeação do candidato que não apresentar qualquer um dos documentos comprobatórios previstos no capítulo XVIII do Edital nº 01/2010 do Concurso Público, dentro do prazo legal, sendo convocado aquele que o suceder na ordem de classificação;

c) Que somente será investido no cargo público o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do mesmo, após submeter-se ao exame médico, de caráter eliminatório, a ser realizado por Junta Médica Oficial ou, na sua impossibilidade, por profissional médico credenciado e vinculado ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Manaquiri;

d) O candidato nomeado que, por qualquer motivo, não tomar posse dentro do prazo legal terá o ato de nomeação tornado sem efeito.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI, 22 DE JUNHO DE 2012.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sthanley Sena e Silva
Código Identificador:6EAFB6D7

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA

ERRATA. A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE – AM, faz a retificação da publicação realizada no dia 24/05/2012 da ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do Pregão Presencial – SRP – Ata n°. 14/2011, onde se lê: "R$ 1.331.750,00 (Um milhão trezentos e trinta e um mil setecentos e cinquenta reais)", leia-se: "(R$ 476.000,00 (Quatrocentos e setenta e seis mil reais). Onde se lê: *"LOTE I." Leia-se: "Item 6 e 8".*

ADENILSON LIMA REIS.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscilla Malta Marinho de Araújo
Código Identificador:DAD52284

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ

GABINETE DO PREFEITO
LEI N°. 005 DE 20 DE JUNHO DE 2012.

Institui a Guarda Municipal no Município de Novo Aripuanã e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, ESTADO DO AMAZONAS, usando de suas atribuições legais que lhe são asseguradas por leis,

Faço saber que o Legislativo Municipal de Novo Aripuanã, aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica criada a Guarda Municipal do Município de Novo Aripuanã, vinculada ao Gabinete do Prefeito, com os objetivos específicos dentro dos limites de sua competência a saber:
I – promover a vigilância dos logradouros públicos, realizando policiamento diurno e noturno:
II – promover a vigilância dos prédios municipais:
III – fiscalizar a utilização adequada aos parques, jardins, praças e outros bens do domínio público;
IV – promover a vigilância das áreas de preservação natural e cultural do Município bem como dos mananciais, da fauna e da flora;
V – colaborar com a fiscalização da Prefeitura na aplicação da legislação relativa ao exercício do poder de policia administrativa do Município;
VI – controlar e fiscalizar a ação de guardas particulares que exercem suas atividades utilizando-se de logradouros públicos;
VII – coordenar suas atividades com as ações do Governo do estado, no sentido de oferecer e obter colaboração, principalmente no que se refere ao trânsito de veículos e defesa civil.

Art. 2º - A Guarda Municipal será comandada por um Diretor Geral, na função de provimento em confiança símbolo DAI-1, constante da Lei Complementar que dispõe sobre o plano de cargos e salários da Prefeitura Municipal.

Art. 3º - Fica criado o "Quadro de Pessoal" da Guarda Municipal, com 10 (dez) cargos de guarda municipal Grupo Ocupacional "GM" – Padrão IV, aplicando-se as mesmas disposições de remuneração e carreira de que trata a lei complementar que dispõe sobre o plano de cargos e salários da Prefeitura Municipal.

Art. 4º - O interessado a integrar a Guarda Municipal deverá satisfazer os seguintes requisitos básicos:
I – ter no mínimo 18(dezoito) anos;
II – possuir certificado de reservista de primeira ou de segunda categoria para o candidato do sexo masculino;
III – possuir conhecimento escolar correspondente ao Ensino Fundamental completo;
IV – ter sanidade física e mental devidamente comprovada em exames médicos e psíquicos;
V – não possuir antecedentes criminais.

Art. 5º - Os Guardas Municipais desempenharão suas atividades exclusivamente no território do município, de maneira ostensiva, uniformizados e armados.

Art. 6º - O armamento da Guarda Municipal constituir-se-á de armas curtas, individuais e de uso permitido.

Art. 7º - A aquisição de armamento e munição reger-se-á pelas normas constantes da legislação pertinente.

Art. 8º - Será permitido aos integrantes da Guarda Municipal, somente o uso de armamentos individuais que lhes forem distribuídos pela Corporação, quando estiverem devidamente uniformizados, durante o desempenho de suas funções.
§ 1º - Em nenhuma hipótese a Guarda Municipal será empregada em serviços de natureza pessoal ou particular.
§ 2º - Quando o Diretor Geral ou os Guardas Municipais no exercício de suas funções vierem a se envolver em quaisquer ocorrências serão assistidos oficial e extrajudicialmente, por advogados da municipalidade.
§ 3º - Não se aplica o parágrafo 2 nos casos de inquérito ou processo judicial por ordem disciplinar.

Art. 9º - O regimento Interno da Guarda Municipal será aprovado pelo Executivo Municipal através de Decreto, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação.

Art. 10º - Revogadas as disposições em contrários, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, 20 de junho de 2012.

AMINADAB MEIRA DE SANTANA
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei na Secretaria Municipal de Administração, aos vinte dias do mês de junho do ano de dois mil e doze.
ELCINEY DE SOUZA PASSOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sara Ferreira de Souza
Código Identificador:9C3CFD6B

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 006 DE 20 DE JUNHO DE 2012.

DISPÕE SOBRE O CONSELHO MUNICIPAL SOBRE DROGAS - COMAD E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Novo Aripuanã aprovou a referida lei e eu sanciono:

Art. 1° - Fica instituído o Conselho Municipal sobre Drogas – COMAD do Município de Novo Aripuanã, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, que, integrando-se ao esforço estadual e nacional de prevenção às drogas, dedicar-se-á ao pleno desenvolvimento das ações referentes à redução da demanda de drogas.
§ 1º - Ao COMAD caberá atuar, como coordenador das atividades de todas as instituições municipais, pelo desenvolvimento das ações de prevenção, tratamento e reinserção social, assim como dos movimentos comunitários organizados, e representações das

instituições federais e estaduais existentes no município e dispostas a cooperar com os esforços municipais.
§ 2º - O COMAD, como coordenador das atividades mencionadas no parágrafo anterior, deverá integrar-se ao Sistema Estadual sobre Drogas – SIED e ao Sistema Nacional sobre Drogas – SISNAD, de que tratam a Política sobre Drogas do Estado do Amazonas.
§ 3º Para fins desta lei, considera-se:
Redução de demanda – como o conjunto de ações relacionadas à prevenção do uso indevido de drogas, ao tratamento, à recuperação e à reinserção social dos indivíduos que representam transtornos decorrentes do uso indevido de drogas;
Droga – toda substância natural ou produto químico que, em contato com o organismo humano, atue como depressor, estimulante ou perturbador, alterando o funcionamento do sistema nervoso central, provocando mudanças no humor, na cognição e no comportamento, podendo causar dependência química.
Podem ser classificadas em ilícitas e lícitas, destacando-se, dentre essas últimas, o álcool, o tabaco e os medicamentos;
Drogas ilícitas – são aquelas assim especificadas em lei nacional, em tratados internacionais firmados pelo Brasil, e outras, relacionadas periodicamente pelo órgão competente do Ministério da Saúde, informado à Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas e ao Ministério da Justiça – MJ;

Art. 2º - São objetivos do COMAD:

I – Instituir e desenvolver o Programa Municipal sobre Drogas – PROMAD, destinado ao desenvolvimento das ações de redução da demanda de drogas;
II – Acompanhar o desenvolvimento das ações de fiscalização e repressão, executados pelo Estado e pela União, e
III – Propor, ao Prefeito a à Câmara Municipal, as medidas que assegurem o cumprimento dos compromissos assumidos mediante a instituição desta lei.
§ 1º - O COMAD deverá avaliar, periodicamente, a conjuntura municipal, mantendo atualizados o Prefeito e a Câmara Municipal quanto ao resultado de suas ações.
§ 2º - Com finalidade de contribuir para o aprimoramento dos Sistemas Nacional e Estadual de Políticas sobre Drogas, o COMAD, por meio da remessa de relatórios freqüentes, deverá manter a Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas – SENAC, e Conselho Estadual de Políticas sobre a Drogas – CONEN, permanentemente informados sobre os aspectos de interesse, relacionados à sua atuação.

Art. 3º - O COMAD fica assim constituído:
I – Presidente
II – Vice-Presidente
III – Secretário Executivo; e membros
§ 1º - Os conselheiros e suplentes, cujas nomeações serão publicadas em veículo de divulgação oficial do município, terão mandato de 04 (quatro) anos coincidindo com a gestão do Prefeito, permitida sua recondução por igual período.
§ 2º - Sempre que se faça necessário, em função da tecnicidade dos temas em desenvolvimento, o Conselho poderá contar com a participação de Consultores, a ser indicados pelo Presidente e nomeados pelo Prefeito.

OBS:
1. O Presidente do Conselho deverá ser designado mediante livre escolha do Prefeito, dentre os conselheiros.
2. Para a otimização dos trabalhos, sugere-se que na composição do COMAD estejam incluídos: Representantes da Prefeitura – sendo 01 (um) do órgão da Saúde; um da Educação e um da Assistência Social; e Representantes da Sociedade Organizada: o Juiz de Direito; o Promotor de Justiça; o Delegado de Polícia; a Autoridade da Polícia Militar; Autoridade Municipal de Ensino; Líderes Comunitários; Representantes de Associações, do Conselho Tutelar, de Comunidade Terapêutica; do Desporto, Instituições Religiosas e de Organizações Não-Governamentais- ONGs.

Art. 4º - O COMAD fica assim organizado:
I – Plenário;
II – Presidência;
III- Secretaria Executiva; e
IV – Comitê – REMAD.
Parágrafo Único. O detalhamento da organização do COMAD será objeto do respectivo Regimento Interno.

Art. 5º - As despesas decorrentes da presente lei serão atendidas por verbas próprias do orçamento municipal, que poderão ser suplementadas.
§ 1º - O COMAD deverá providenciar a imediata instituição do REMAD – Recursos Municipais sobre Drogas; fundo que, constituído com base nas verbas próprias do orçamento do município e em recursos suplementares, será destinado, com exclusividade, ao atendimento das despesas geradas pelo Programa Municipal sobre Drogas – PROMAD.
§ 2º - O REMAD será gerido pelo Órgão Fazendário Municipal, ou pela Secretaria à qual o COMAD estiver vinculado, que se incumbirá da execução orçamentária e do cronograma físico-financeiro da proposta orçamentária anual.
§ 3º - O detalhamento da constituição e gestão do REMAD, assim como de todo aspecto que a este fundo diga respeito, constará do Regimento Interno do COMAD.

Art. 6º - As funções de conselheiro não serão remuneradas, porém serão consideradas de relevante serviço público, exceto as de Presidente e Secretário Executivo.

Parágrafo único. A relevância a que se refere o presente artigo será atestada por meio de certificado expedido pelo Prefeito, mediante indicação do Presidente do Conselho.

Art. 7º - O Vice-Presidente será escolhido entre os conselheiros mediante votação.

Art. 8º - O COMAD deverá enviar os documentos oficiais relativas à sua criação à SENAD e o CONEN, visando sua integração dos Sistemas Nacional e Estadual de Políticas sobre Drogas.

Art. 9º - Compete ao COMAD elaborar seu Regimento Interno.

Art. 10 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, 20 de junho de 2012.

AMINADAB MEIRA DE SANTANA
Prefeito Municipal
Publicada a presente Lei na Secretaria Municipal de Administração, aos vinte dias do mês de junho do ano de dois mil e doze.

ELCINEY DE SOUZA PASSOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sara Ferreira de Souza
Código Identificador:4958FB6E

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 007 DE 20 DE JUNHO DE 2012.

DISPÕE sobre a regularização fundiária das ocupações incidentes em terras situadas em áreas de domínio do Município de Novo Aripuanã, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 43, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a presente,

L E I

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1o. Esta Lei dispõe sobre a regularização fundiária das ocupações incidentes em terras situadas em áreas de domínio do Município de Novo Aripuanã, mediante alienação e concessão de direito real de uso de imóveis, em consonância com o Art. 80 da Lei Orgânica do Município e observadas as normas e diretrizes fixadas nas legislações estadual e federal.

Art. 2o. As terras públicas desafetadas, que se encontrem ocupadas por particulares por tolerância do Poder Publico, serão objeto de regularização fundiária, objetivando a sua adequada destinação social.
§ 1o A regularização fundiária consistirá em projeto de parcelamento do solo a ser elaborado pela entidade fundiária em conformidade com a legislação pertinente, ressalvados os casos de alienação de pequenas faixas de terras sem parcelamento do solo ou que suscitem apenas o mero desdobro de áreas.
§ 2o A destinação, sempre que possível, será feita por intermédio de concessão individual do uso ou domínio, observados, em qualquer caso, os critérios de indivisibilidade e intransferibilidade das terras tituladas, antes de decorrido o prazo de cinco (05) anos.

Art. 3o. São passiveis de regularização fundiária nos termos desta Lei as ocupações incidentes em terras:
I – Arrecadadas e matriculadas em nome do Município situadas nos meios urbano e rural;
II – Remanescentes de núcleos ou distritos em áreas rurais que tiverem perdido a vocação agrícola e se destinem à utilização urbana;

Art. 4o. O município poderá, com base em condicionantes socioambientais definidas em regulamento, regularizar posses de comunidades locais sobre as áreas por elas tradicionalmente ocupadas ou utilizadas, que sejam imprescindíveis à conservação dos recursos ambientais essenciais para sua reprodução física e cultural, por meio de concessão de direito real de uso ou outra forma admitida em lei, dispensada a licitação.
§ 1o Em caso de conflito nas regularizações o Município priorizará a regularização em beneficio das comunidades locais, compreendendo populações tradicionais e outros grupos humanos, organizados por gerações sucessivas, com estilo de vida relevante à conservação e a utilização sustentável da diversidade biológica, se o conflito for entre essas comunidades e particular, pessoas físicas ou jurídicas;
§ 2o O disposto nesta lei implica também nos casos de ocupações inseridas nas Unidades de Conservação Municipal, observada a legislação específica.

Art. 5o. A alienação ou concessão, a qualquer título, de terras públicas com área superior a quinhentos metros quadrados (500m2), se urbana, e a quinhentos hectares (500 ha), se rurais, deverá ser autorizada pela Câmara Municipal.

Art. 6o. A alienação de terras públicas, nas áreas destinadas a regularização fundiária, admitida a pessoas físicas e jurídicas, será sob condição resolutiva condizente com o encargo de destinar o bem em conformidade com o interesse social que justificou o ato.

CAPÍTULO II
DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA EM ÁREAS RURAIS

Art. 7o. Para a regularização da ocupação, nos termos desta Lei, o ocupante e seu cônjuge ou companheiro deverão atender cumulativamente aos seguintes requisitos:
I – Ser brasileiro nato ou naturalizado;
II – Não ser proprietário de imóvel rural em qualquer parte do território nacional;
III – Praticar cultura efetiva;
IV – Comprovar exercício de ocupação e exploração direta, mansa e pacífica, por si ou por seus antecessores, pelo prazo ininterrupto de, no mínimo, três (03) anos; e
V – Não ter sido beneficiado por programa de reforma agrária ou de regularização de ares rurais em qualquer parte do país.
§ 1o Fica vedada a regularização de ocupações em que o ocupante, seu cônjuge ou companheiro exerçam cargo ou emprego público nos órgãos municipais, estaduais e federais gestores da regularização fundiária.
§ 2o Nos casos em que o ocupante, seu cônjuge ou companheiro exerçam cargo ou emprego publico não referido no § 10 deverão ser observados para a regularização os requisitos de utilização predominante da mão-de-obra da própria família, geração de renda familiar originária das atividades econômicas vinculadas ao próprio estabelecimento ou empreendimento, bem como, exercer a sua gestão com a família.

Art. 8o. Na ocupação de área contínua de até cinqüenta (50) hectares, a alienação ou concessão, dar-se-á de forma gratuita, respeitada a fração mínima de parcelamento.
Parágrafo Único O registro decorrente da alienação ou concessão de direito real de uso de que trata este artigo será realizado de oficio pelo Cartório de Registro de Imóveis do Município, independente de custas e emolumentos para o Município.
Art. 9o. Na ocupação de área contínua acima de cinqüenta (50) hectares dar-se-á de forma onerosa, dispensada a licitação.

Art. 10. Ao valor do imóvel serão acrescidos os custos relativos à execução dos serviços topográficos.

CAPITULO III
DA REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA EM AREAS URBANAS

Art. 11. São passíveis de regularização fundiária as ocupações incidentes em terras públicas do município situadas em áreas urbanas, de expansão urbana ou urbanização específica.

Art. 12. Para regularização da ocupação, nos termos desta Lei, o ocupante e seu cônjuge ou companheiro deverão atender os seguintes requisitos:
I – Ser brasileiro nato ou naturalizado;
II – Não ter sido beneficiado por projetos de regularização fundiária de área urbana em qualquer parte do país;
III – Não ser proprietário ou possuidor de outro imóvel urbano, condição atestada mediante declaração pessoal sujeita a responsabilização nas esferas penal, administrativa e civil;
IV – Estar utilizando o imóvel, na data da promulgação desta lei, sem oposição, pelo prazo ininterrupto de, no mínimo, três (03) anos para fins de moradia própria e/ou comércio e indústria.

Art. 13. Nas áreas com até 450 m2, já ocupadas, sem oposição, pelo prazo ininterrupto de, no mínimo, três (03) anos, a alienação ou concessão, dar-se-á de forma gratuita, desde que o ocupante possua renda familiar mensal inferior a três (03) salários mínimos.
Art. 14. Na ocupação de áreas de até 450 m2 que não preencham o requisito de renda familiar prevista no artigo anterior e aqueles de área superior a 450 m2 a alienação ou concessão, dar-se-á de forma onerosa.

Art. 15. Ficarão respeitadas as áreas ocupadas, construídas ou beneficiadas, adquiridas anterior a vigência desta Lei, no trecho do KM Zero ao limite máximo do perímetro urbano das Estradas NAP-01, Estrada Nova e Vicinais.

CAPÍTULO IV
DOS PREÇOS E FORMAS DE PAGAMENTO

Art. 16. Os imóveis terão o seu preço mínimo de alienação fixado com base em Pauta de Valores editada pelo Poder Executivo.

Art. 17. O pagamento obedecerá às seguintes formas:
I – À vista, com descontos progressivos em função da renda familiar, com a seguinte escala:
Renda Familiar até 05 Salários Mínimos - 30%
Renda Familiar entre 05 e 08 Salários Mínios - 25%
Renda Familiar entre 08 e 10 Salários Mínimos - 20%
Renda Familiar acima de 10 Salários Mínimos - 15%.
II – A prazo, sem descontos, em até sessenta (60) prestações mensais e consecutivas, com valores atualizados pela UFM.

Art. 18. No caso de alienação mediante pagamento a prazo serão atendidas as seguintes condições:

I – garantia, mediante hipoteca, em primeiro grau e sem concorrência, quando for o caso;
II – acréscimos de multa de dois (02) por cento do valor da parcela vencida e juros de mora de 0,2% por dia de atraso.
Parágrafo único. O atraso no pagamento de seis (06) prestações vencidas importará a revogação do contrato e a conseqüente reversão do bem ao patrimônio do Município.

CAPÍTULO V
DO PROCEDIMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Art. 19. A Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã, através da entidade fundiária municipal, iniciará a elaboração do projeto de regularização mediante levantamento fundiário prévio, através do qual vistoriará e identificará as frações de áreas efetivamente ocupadas, utilizadas e edificadas, bem como os respectivos ocupantes.

Art. 20. Com base no levantamento fundiário prévio, a entidade fundiária planejará o parcelamento do solo, através de base cartográfica, projetando, sobre a área global, os desmembramentos, lotes ou desdobros para atender as ocupações e edificações encontradas, observadas necessariamente às exigências das legislações urbanística, agrária e florestal, especialmente quanto às dimensões mínimas.

Art. 21. Definido a área a ser regularizada, a entidade fundiária convocará todos os interessados para regularizarem sua ocupação, sob pena de reivindicação dos lotes.
§ 1o A convocação será feita através de notificação pessoal aos ocupantes identificados e mediante edital, divulgando por meio de afixação em lugar público, na sede do Município e distritos onde se situar área nele indicada, bem como, em publicações no Diário Oficial dos Municípios, para o conhecimento de terceiros interessados.
§ 20 O prazo para atendimento à convocação é de trinta (30) dias, prorrogáveis por mais trinta (30) dias, a contar do recebimento da notificação ou da última publicação do Edital.
§ 30 O não atendimento à convocação importará a presunção de discordância e desinteresse na regularização fundiária, acarretando imediata reivindicação do bem, através de medida administrativa auto-executória ou judicial.

Art. 22. A resposta à convocação será formalizada através de petição de inscrição na qual o interessado deverá manifestar perante a entidade fundiária a pretensão de adquirir a área ocupada, declarando estar de acordo com o projeto inicial de regularização fundiária.
§ 10 – Durante o prazo para resposta à convocação, o inteiro teor do projeto de regularização fundiária deverá ficar à disposição dos interessados na sede da entidade fundiária.
§ 20 A petição de resposta à convocação conterá:
I – o nome, estado civil, profissão, domicílio e residência do interessado;
II – a localização e área certa ou estimada do imóvel, bem como seus confinantes;
III – a idade da ocupação que vem sendo dada ao imóvel;
IV – as provas com que o interessado pretende demonstrar a verdade dos fatos alegados;
V – declaração e comprovação da renda familiar;
VI – o local onde receberá as notificações do órgão fundiário.
§ 30 O não atendimento das exigências constantes desde artigo implicará o indeferimento sumário do pedido, salvo a concessão de prazo para suprimento de vícios sanáveis.
§ 40 A partir de cada petição serão formados autos de processo individuais para fins de instrução e decisão administrativas, devendo ser apensados aqueles que digam respeito a uma mesma faixa de terras eventualmente disputadas.

Art. 23. Formalizados os processos individuais, a entidade fundiária procederá obrigatoriamente à instrução do pleito, fazendo constar:
I – laudo de vistoria, onde conste identificação do ocupante e da área pretendida, provocação da morada permanente ou habitual, especificações das construções, benfeitorias existentes, exploração agropecuária e extrativista, se rural, croqui e observações;
II – plotagem da área em cartas planimétricas de precisão técnica e escala compatível com base nas identificações neles contidas;
III – informação acerca do domínio do imóvel pretendido, indicando o número da Matrícula, Registro e Cartório competente;
IV – Memorial descritivo, assinado por profissional habilitado e com devida Anotação de Responsabilidade Técnica – ATR, contendo as coordenadas dos vértices definidores dos limites do imóvel rural ou urbano, georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro;
V – Laudo contendo o perfil socioeconômico do interessado;
VI – Parecer emitido pelo setor técnico-fundiário ou equivalente;
VII – Edital de convocação;
VIII – Parecer conclusivo da assessoria jurídica da entidade fundiária;
IX– Documentos e outras provas das alegações deduzidas.
Parágrafo Único Dos elementos de instruções deverão constar todas as informações necessárias à aferição do preenchimento pelo ocupante interessado e dos requisitos constantes dos artigos desta Lei.

Art. 24. À vista da instrução mencionada do artigo anterior, compete ao dirigente da entidade fundiária decidir o pleito, recomendando, no caso de indeferimento, a retirada do ocupante e, no deferimento, ato autorizativo da regularização da ocupação mediante concessão de título de domínio ou uso, nos termos desta Lei.

Art. 25. Contra a decisão mencionada no artigo anterior, o interessado e terceiros prejudicados poderão interpor, no prazo de cinco (05) dias, contado da notificação pessoal ou publicação no Diário Oficial dos Municípios, respectivamente, recurso motivado dirigido ao dirigente da entidade fundiária.

Art. 26. Deferido o pedido de regularização, a entidade fundiária deverá sucessivamente:
I – Intimar o interessado a pagar tarifa pela prestação dos serviços relativos à regularização fundiária e o valor à vista da alienação ou concessão ou a primeira parcela do valor de alienação ou concessão, no caso de pagamento parcelado;
II – A formalização do título de domínio ou termo de concessão, conforme o caso;
III – Entrega do título ao beneficiário mediante pagamento integral da alienação ou concessão.
§ 10 A assinatura no título do Chefe do Poder Executivo e dos dirigentes da entidade fundiária poderá ser efetivada por meio de chancela eletrônica, conforme regulamento específico.
§ 20 A decisão final da alienação ou concessão dar-se-á com a publicação de Decreto do Chefe do Poder Executivo.

Art. 27. O título de domínio ou termo de concessão de direito real de uso deverão conter, entre outras, cláusulas sob condição resolutiva pelo prazo de cinco (05) anos, que determinem:
I – a qualificação do adquirente;
II – a descrição do imóvel;
III – os encargos e condições resolutivas;
IV – cláusula de inalienabilidade;
V – o aproveitamento racional e adequado da área;
VI – a averbação da reserva legal, incluída a possibilidade de compensação na forma de legislação ambiental;
VII – a identificação das áreas de preservação permanente e, quando couber, o compromisso para sua recuperação na forma da legislação vigente;
VIII – a observância das disposições que regulam as relações de trabalho;
IX – as condições e forma de pagamento; e
X – As penalidades.
§ 10 A eficácia da cláusula resolutiva prevista no inciso IX do Caput desde artigo estender-se-á até a integral quitação.
§ 20 O desmatamento que vier a ser considerado irregular em área de preservação permanente ou de reserva legal durante a vigência das cláusulas resolutivas, após processo administrativo em que tiver sido assegurada a ampla defesa e o contraditório, implica a rescisão do título de domínio ou termo de concessão com a conseqüente reversão da área em favor do Município.
§ 30 O beneficiário que transferir ou negociar por qualquer meio o título obtido nos termos desta Lei não poderá ser beneficiado novamente em programas de reforma agrária ou de regularização fundiária.

Art. 28. O descumprimento das resolutivas pelo titulado implica na rescisão do título de domínio ou do termo de concessão, com a conseqüente reversão da área em favor do Município, declarada no processo administrativo que apurar o descumprimento das cláusulas resolutivas, assegurada a ampla defesa e o contraditório.
Parágrafo Único Rescindido o título ou o termo de concessão na forma do caput deste artigo, as benfeitorias úteis e necessárias, desde que realizadas com observância da lei, serão indenizadas.

CAPÍTULO VI
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 29. Não serão regularizadas ocupações que incidam sobre áreas objeto de demanda judicial, até o trânsito em julgado da respectiva decisão.

Art. 30. Até que seja editada a Pauta de Valores referida no artigo 15, no prazo de 90 dias, fica o chefe do Poder Executivo autorizado a aplicar os valores atualmente previstos na Pauta em vigor.

Art. 31. Esta Lei entra em vigência na data de sua publicação.

Art. 32. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, 20 de junho de 2012.

AMINADAB MEIRA DE SANTANA
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei na Secretaria Municipal de Administração, aos vinte dias do mês de junho do ano de dois mil e doze.

ELCINEY DE SOUZA PASSOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sara Ferreira de Souza
Código Identificador:3F76CA00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 164 DE 22 DE JUNHO DE 2012.

Exonera o (a) Senhor (a) CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO COLARES, do Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Farmácia, CC9.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 025/2006 que dispõe sobre o Plano de Cargos dos Servidores Municipais (art. 9º);

CONSIDERANDO, ainda, que de acordo com o disposto na legislação acima citada os cargos de provimento em comissão são de livre nomeação e exoneração.

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar a Senhor (a) **CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO COLARES, do Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Farmácia, CC9**.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de julho de 2012, revogando as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO, 22 de junho de 2012.

ELCINEY DE SOUZA PASSOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sara Ferreira de Souza
Código Identificador:B94E618B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 165 DE 22 DE JUNHO DE 2012.

Nomeia o (a) Senhor (a) CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO COLARES, para o Cargo de Provimento em Comissão de Diretor de Departamento de Serviços Gerais, CC4.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 025/2006 que dispõe sobre o Plano de Cargos dos Servidores Municipais (art. 9º);

CONSIDERANDO, ainda, que de acordo com o disposto na legislação acima citada os cargos de provimento em comissão são de livre nomeação e exoneração.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a Senhor (a) **CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO COLARES,** para o Cargo de Provimento em Comissão de Diretor de Departamento de Serviços Gerais, CC4.

Art. 2º - O servidor receberá a título de remuneração o valor de R$ 1.000,00 (Hum Mil Reais), em conformidade com a Lei Complementar nº 025, de 01 de Novembro de 2006.
Art. 3º - No momento da posse o servidor fica obrigado a apresentar ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã, a Declaração de Bens, em cumprimento ao disposto no artigo 1º da Lei nº 8.730, de 10 de novembro de 1993, no artigo 13 da lei nº 8.429, de 02 de junho de 1992 e no artigo 2º do Decreto nº 978, de 10 de novembro de 1993.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de julho de 2012, revogando as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO, 22 de junho de 2012.

ELCINEY DE SOUZA PASSOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sara Ferreira de Souza
Código Identificador:E8ED887A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2012 – CPL

A Comissão Permanente de Licitação – CPL, da Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva/AM, torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:
TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2012 – CPL
OBJETO: Construção de Escola Proinfancia Tipo B;
DATA E HORA: 12 de julho de 2012, às 09:00 horas.
O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sede da CPL, sito a R. Gov. Pimenta Bueno, 242, CPL – Centro – Rio Preto da Eva/AM, no expediente de segunda a sexta, das 09:00 às 11:00 horas.
GABINETE DO PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, em 22 de junho de 2012.

CARLOS GEAN NOGUEIRA DA SILVA
Presidente da Cpl

Publicado por:
Renato Regis de Souza Pereira
Código Identificador:1FD1D419

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2012 – CPL

A Comissão Permanente de Licitação – CPL, da Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva/AM, torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:
TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2012 – CPL
OBJETO: Construção de Escola Proinfancia Tipo C;
DATA E HORA: 16 de julho de 2012, às 09:00 horas.
O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sede da CPL, sito a R. Gov. Pimenta Bueno, 242, CPL – Centro – Rio Preto da Eva/AM, no expediente de segunda a sexta, das 09:00 às 11:00 horas.
GABINETE DO PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, em 22 de junho de 2012.

CARLOS GEAN NOGUEIRA DA SILVA
Presidente da Cpl

Publicado por:
Renato Regis de Souza Pereira
Código Identificador:5E34266D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2012 – CPL

A Comissão Permanente de Licitação – CPL, da Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva/AM, torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:
PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2012 – CPL;
OBJETO: Aquisição de Materiais Elétricos;
DATA E HORA: 10 de julho de 2012, a partir das 09:00 horas;
O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sede da CPL, sito a R. Gov. Pimenta Bueno, 242, CPL – Centro – Rio Preto da Eva/AM, no expediente de segunda a sexta, das 09:00 às 11:00 horas.
GABINETE DO PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, em 22 de junho de 2012.
CARLOS GEAN NOGUEIRA DA SILVA
presidente da CPL

Publicado por:
Renato Regis de Souza Pereira
Código Identificador:6A5A28FD

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL CP 05 / Nº 05/2012 - CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA, Prefeito de Itacoatiara, Estado do Amazonas, usando de suas atribuições legais, estabelecidas nos Art. 86, IV da Lei Orgânica deste município, Art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988, torna público o resultado preliminar das provas objetivas e convoca candidatos classificados, no Concurso Público da SEMED, para a prova de títulos para os cargos de Professor de Ensino Fundamental de 1º a 5º ano, Professor de Ensino Fundamental de 6º a 9º ano e Professor de Informática, de acordo com o anexo único que é parte integrante deste Edital.
A documentação referente à comprovação de títulos, devidamente autenticada, na forma estabelecida no item 07.15, do Edital CP 01/Nº 01/2012, será entregue à Comissão Organizadora do Concurso nos dias 22 e 25 de junho de 2012, no horário de 08h30min às 12h30min, e 15h30min às 17h30min, na sede da Secretaria Municipal de Administração, situada na Rua Quintino Bocaiuva, 2189, centro, na cidade de Itacoatiara - AM, conforme item 01.01, alínea "b", do Edital CP 02 / Nº 02/2012.
Itacoatiara, 21 de junho de 2012.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DO EDITAL CP 05 / Nº 05/2012 - CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

DOC. INSCRIÇÃO	CANDIDATO	POLO/ÁREA	ZONA	Nº ACERTOS		NOTA DAS PROVAS				SIT.
				PCB	PCE	PCB	PCE	TIT.	TOTAL	
78894379272	Hiamara do Nascimento La-Roque	POLO I	RURAL	11	13	1,65	3,25		4,90	1
52142965253	Ligia Alves de Negreiros	POLO I	RURAL	9	12	1,35	3,00		4,35	1
40705650278	Joel de Souza Menezes	POLO I	RURAL	12	10	1,80	2,50		4,30	1
87107252291	Suelen Maia da Costa	POLO I	RURAL	10	11	1,50	2,75		4,25	1
73918318249	Eleniza da Silva Chagas	POLO I	RURAL	6	13	0,90	3,25		4,15	1
62793438200	Elizete Ribeiro da Silva	POLO I	RURAL	6	13	0,90	3,25		4,15	1
80808670204	Pallyandra Pinheiro Correia	POLO I	RURAL	10	10	1,50	2,50		4,00	1
23400897272	Solange de Almeida Maciel	POLO I	RURAL	5	13	0,75	3,25		4,00	1
59659602200	Josiene Maria Pereira Andrade de Souza	POLO I	RURAL	5	13	0,75	3,25		4,00	1
95926801249	Jeziel Alencar de Moura	POLO I	RURAL	9	10	1,35	2,50		3,85	2
51325470287	Huvagiton Silva da Rocha	POLO I	RURAL	7	11	1,05	2,75		3,80	2
71795170204	Luciane da Silva Feitoza Ribeiro	POLO I	RURAL	10	9	1,50	2,25		3,75	2
88332080282	Eliane de Souza Carioca	POLO I	RURAL	8	10	1,20	2,50		3,70	2
00439724201	Fabiola Valente de Souza	POLO I	RURAL	10	8	1,50	2,00		3,50	2
90437217272	Adenilson Silva de Paula	POLO I	RURAL	6	10	0,90	2,50		3,40	2
75155990220	Eudenira Marques Pereira	POLO I	RURAL	6	10	0,90	2,50		3,40	2
70604118287	Elisangela da Costa Assis	POLO I	RURAL	5	10	0,75	2,50		3,25	2
89769856215	Elizia Sobrinho Cortez da Cunha	POLO I	RURAL	3	11	0,45	2,75		3,20	2
23879580200	Rozimar Menezes de Mendonça	POLO I	RURAL	6	9	0,90	2,25		3,15	2
75535157287	Erivan Fonseca Batista	POLO I	RURAL	7	8	1,05	2,00		3,05	2
88604977287	Leandro Siqueira Fernandes	POLO I	RURAL	6	8	0,90	2,00		2,90	2
78255716220	Pollyana Picanço Barros	POLO I	RURAL	9	6	1,35	1,50		2,85	2
62278908200	Lucinete Martins Lopes	POLO I	RURAL	7	7	1,05	1,75		2,80	2
02395645290	Marilha Conceição de Lima	POLO I	RURAL	7	7	1,05	1,75		2,80	2
74315951234	Périnner João Fernandes Assis	POLO I	RURAL	7	7	1,05	1,75		2,80	2
27330400220	Eridan Ribeiro da Silva	POLO I	RURAL	3	9	0,45	2,25		2,70	2
773958402-91	Luziana Cortez Chagas	POLO I	RURAL	8	6	1,20	1,50		2,70	2
32045450244	Elange dos Santos Lopes	POLO I	RURAL	6	7	0,90	1,75		2,65	2

01572975270	Camila Froez Grana	POLO I	RURAL	4	8	0,60	2,00		2,60	2
59662999272	Leila Barbosa da Silva	POLO I	RURAL	4	8	0,60	2,00		2,60	2
75153459268	Minelle Menezes Barbosa	POLO I	RURAL	7	6	1,05	1,50		2,55	2
34403620272	Izomar da Cruz Berger	POLO I	RURAL	5	7	0,75	1,75		2,50	2
60104368268	Olendina da Silva Louzada	POLO I	RURAL	5	7	0,75	1,75		2,50	2
58887342253	Andrea da Silva de Moura	POLO I	RURAL	8	5	1,20	1,25		2,45	2
40702316253	Elzimar Castro da Silva	POLO I	RURAL	6	6	0,90	1,50		2,40	2
34696997200	Antonio de oliveira reis	POLO I	RURAL	7	5	1,05	1,25		2,30	2
00458160261	Éberlym Morais Rolim	POLO I	RURAL	5	6	0,75	1,50		2,25	2
60623896249	Eliana de Souza Craveiro	POLO I	RURAL	5	6	0,75	1,50		2,25	2
61802980253	Elizabeth Abreu Pereira	POLO I	RURAL	5	6	0,75	1,50		2,25	2
63286980200	Socorro Aparecida Thury de Souza Vieira	POLO I	RURAL	5	6	0,75	1,50		2,25	2
70748462287	Iana do Nascimento Martins	POLO I	RURAL	3	7	0,45	1,75		2,20	2
44581416272	Helcylene Rattes de Oliveira	POLO I	RURAL	6	5	0,90	1,25		2,15	2
28544293204	Edelvira Mendonça Priante	POLO I	RURAL	9	3	1,35	0,75		2,10	2
61004618204	Ieda Fernandes Serrao	POLO I	RURAL	7	4	1,05	1,00		2,05	2
97696900234	Marinilda dos Santos Cavalcante	POLO I	RURAL	7	4	1,05	1,00		2,05	2
73476447200	Janderleia Pereira Sales	POLO I	RURAL	5	5	0,75	1,25		2,00	2
52145255249	Geruza da Paixão Costa Ruzo	POLO I	RURAL	3	6	0,45	1,50		1,95	2
65646088291	Lucilde Gois Fonseca	POLO I	RURAL	6	4	0,90	1,00		1,90	2
757118932-20	Aleandra Cristina da Silva Lopes	POLO I	RURAL	6	4	0,90	1,00		1,90	2
202488812-72	Ivaldo Campos Paz	POLO I	RURAL	3	5	0,45	1,25		1,70	2
66656656234	João da Maceno Roque Moldes	POLO I	RURAL	3	5	0,45	1,25		1,70	2
31389660206	Jucimara dos Santos Ramos	POLO I	RURAL	3	5	0,45	1,25		1,70	2
77354320200	Lea Maria da Silva Carril	POLO I	RURAL	3	5	0,45	1,25		1,70	2
38372207291	Adinamar Abreu Cavalcante	POLO I	RURAL	0	0	0,00	0,00		0,00	3
58423281272	Francimara Olanda de Queiroz	POLO I	RURAL	0	0	0,00	0,00		0,00	3
77782852587	Jailton Rodrigues dos Santos	POLO I	RURAL	0	0	0,00	0,00		0,00	3
00259108251	Joriselma Fernandes da Silva	POLO I	RURAL	0	0	0,00	0,00		0,00	3
79011284291	Letícia Raquel de Cássia dos Santos Ribeiro	POLO I	RURAL	0	0	0,00	0,00		0,00	3
81136005234	Luciane Miranda Araujo	POLO I	RURAL	0	0	0,00	0,00		0,00	3
27070115253	Manoel Raimundo Lopes Martins	POLO I	RURAL	0	0	0,00	0,00		0,00	3
57648166291	Maria do Socorro de Andrade Carneiro	POLO I	RURAL	0	0	0,00	0,00		0,00	3
88341380234	Edinelson Castro Rodrigues	POLO I	RURAL	0	0	0,00	0,00		0,00	3
81587210282	Lilia Craveiro de Farias	POLO I	RURAL	0	0	0,00	0,00		0,00	3
84945214204	Bruno Lima Gomes	POLO II	RURAL	13	14	1,95	3,50		5,45	1
04471860860	Jose Marques Xavier dos Santos	POLO II	RURAL	10	15	1,50	3,75		5,25	1
12584524805	Denilson Valeriano da Silva	POLO II	RURAL	7	15	1,05	3,75		4,80	1
60123370272	Carla Fernanda Gomes da Silva	POLO II	RURAL	10	13	1,50	3,25		4,75	1
71477721215	Jucilene Gomes Rodrigues	POLO II	RURAL	9	13	1,35	3,25		4,60	1
56327978487	Mayra Divani Barros de Gusmao	POLO II	RURAL	7	14	1,05	3,50		4,55	1
66971926234	Francisca Elizandra Palheta Gomes	POLO II	RURAL	6	14	0,90	3,50		4,40	1
57905819272	Mario Sergio Macedo e Silva	POLO II	RURAL	4	15	0,60	3,75		4,35	1
61365637204	Núbia dos Santos da Silva	POLO II	RURAL	9	12	1,35	3,00		4,35	1
30911940278	Rosane Pantoja da Silva	POLO II	RURAL	8	12	1,20	3,00		4,20	1
64597440259	Cleonice de Menezes Silva	POLO II	RURAL	5	13	0,75	3,25		4,00	1
66412668268	Hudenice Nogueira Mota	POLO II	RURAL	8	11	1,20	2,75		3,95	2
66826233215	Jane Meire Pinheiro Barbosa dos Santos	POLO II	RURAL	8	11	1,20	2,75		3,95	2
74637916291	Sueli Correia de Castro	POLO II	RURAL	8	11	1,20	2,75		3,95	2
90614330297	Pauliane Carneiro da Rocha	POLO II	RURAL	6	12	0,90	3,00		3,90	2
92009484215	Gerciclei Lucas Barros	POLO II	RURAL	9	10	1,35	2,50		3,85	2
49297708234	Edilomar de Souza Figuereido	POLO II	RURAL	7	11	1,05	2,75		3,80	2
30910129215	Maria Erondina da Silva Adriao	POLO II	RURAL	7	11	1,05	2,75		3,80	2
77707818253	Ana Márcia dos Santos Almeida	POLO II	RURAL	10	9	1,50	2,25		3,75	2
92241735272	Adna Santos da Silva	POLO II	RURAL	8	10	1,20	2,50		3,70	2
28453727287	Eliton de Araujo Santos	POLO II	RURAL	6	11	0,90	2,75		3,65	2
30963788272	Neide Pinheiro Silveira	POLO II	RURAL	6	11	0,90	2,75		3,65	2
93190344272	Pricila Campos da Silva	POLO II	RURAL	6	11	0,90	2,75		3,65	2
84195711215	Alcimar Emanuel Farias Rodrigues	POLO II	RURAL	7	10	1,05	2,50		3,55	2
67748210225	Iracilda dos Santos Palheta	POLO II	RURAL	8	9	1,20	2,25		3,45	2
63624273272	Renato da Silva Pinto	POLO II	RURAL	8	9	1,20	2,25		3,45	2
75237423272	Nazareth Vargas de Moraes	POLO II	RURAL	9	8	1,35	2,00		3,35	2
85902632234	Edna da Silva Gonçalves	POLO II	RURAL	7	9	1,05	2,25		3,30	2
02192414498	Emerson Dias da Silva	POLO II	RURAL	12	6	1,80	1,50		3,30	2
47393670259	José Mário Amaro de Sousa	POLO II	RURAL	7	9	1,05	2,25		3,30	2
79984304272	Marinilza Leal Nogueira	POLO II	RURAL	7	9	1,05	2,25		3,30	2
73252832291	Rosemira Fonseca da Silva	POLO II	RURAL	7	9	1,05	2,25		3,30	2
23830387253	Terezinha de Souza Pacheco	POLO II	RURAL	7	9	1,05	2,25		3,30	2
59032120263	Cristian Maria Costa de Souza	POLO II	RURAL	5	10	0,75	2,50		3,25	2
27385078249	Gracilene Batista Lopes	POLO II	RURAL	5	10	0,75	2,50		3,25	2
34528938200	Itamarina Silva de Andrade	POLO II	RURAL	6	9	0,90	2,25		3,15	2
60382465253	Suzaneth Rodrigeus de Melo	POLO II	RURAL	6	9	0,90	2,25		3,15	2
60243015291	Alisson Lima Bonfim	POLO II	RURAL	7	8	1,05	2,00		3,05	2
92398391272	Miranilda dos Santos Lucas	POLO II	RURAL	7	8	1,05	2,00		3,05	2
860677962-87	Simara Pacheco de Araújo da Silva	POLO II	RURAL	5	9	0,75	2,25		3,00	2
86968505215	Lucivan Fonseca Cortez	POLO II	RURAL	3	10	0,45	2,50		2,95	2
51781409234	Rozana Xavier de Souza	POLO II	RURAL	8	7	1,20	1,75		2,95	2
88970094253	Hádria Pinheiro Silveira	POLO II	RURAL	6	8	0,90	2,00		2,90	2
59111330244	Marinete Freitas de Souza	POLO II	RURAL	6	8	0,90	2,00		2,90	2
66053072249	Sioney Simas de Araujo	POLO II	RURAL	6	8	0,90	2,00		2,90	2
67243150268	Andréia de Souza Costa	POLO II	RURAL	9	6	1,35	1,50		2,85	2
79405118234	Edislene Silva Ramos	POLO II	RURAL	7	7	1,05	1,75		2,80	2
58536361204	Marijane Andrade Leite	POLO II	RURAL	7	7	1,05	1,75		2,80	2
43924131287	Zuleide da Silva Cruz	POLO II	RURAL	7	7	1,05	1,75		2,80	2
77113497268	Lia Silva de Lima do Amaral	POLO II	RURAL	5	8	0,75	2,00		2,75	2
00071297260	Caren Cruz Auzier	POLO II	RURAL	8	6	1,20	1,50		2,70	2
75348780200	Franco Dany de Farias Marinho	POLO II	RURAL	8	6	1,20	1,50		2,70	2
75544393249	Juliana Marcela Santos da Silva	POLO II	RURAL	3	9	0,45	2,25		2,70	2
53278453204	Italla Tatiane Nogueira Pimentel	POLO II	RURAL	6	7	0,90	1,75		2,65	2

27560422268	Maria Raimunda Correa Morais	POLO II	RURAL	6	7	0,90	1,75		2,65	2
44170700244	Rosimeire Xavier de Souza	POLO II	RURAL	7	6	1,05	1,50		2,55	2
82822336253	Ednei Silva de Souza	POLO II	RURAL	5	7	0,75	1,75		2,50	2
69881715253	Noelia Caxias de Oliveira	POLO II	RURAL	5	7	0,75	1,75		2,50	2
52165655234	Gilmara Leal da Silva	POLO II	RURAL	8	5	1,20	1,25		2,45	2
44189877204	Izabel Gomes Noronha	POLO II	RURAL	5	6	0,75	1,50		2,25	2
31755534272	Nara Cheila Drumond Alves	POLO II	RURAL	5	6	0,75	1,50		2,25	2
23074868287	Alecineide da Silva Oliveira	POLO II	RURAL	5	6	0,75	1,50		2,25	2
31440517215	Marleide Teixeira dos Santos	POLO II	RURAL	6	5	0,90	1,25		2,15	2
01025714229	Edielza Marques de Castro	POLO II	RURAL	6	5	0,90	1,25		2,15	2
73973262268	Rosilane Alexandre Leal	POLO II	RURAL	4	6	0,60	1,50		2,10	2
28542347234	Ana Dilza Lima de Souza	POLO II	RURAL	5	5	0,75	1,25		2,00	2
21454515287	Lina Maria Amaro de Almeida	POLO II	RURAL	3	6	0,45	1,50		1,95	2
59696001215	Rosa Maria Almeida da Silva	POLO II	RURAL	8	3	1,20	0,75		1,95	2
62108514287	Kezia de Souza Ribeiro	POLO II	RURAL	9	2	1,35	0,50		1,85	2
27626911253	Miramar dos Santos Lucas	POLO II	RURAL	5	4	0,75	1,00		1,75	2
52185680234	Vânia Lúcia da Silva Duarte	POLO II	RURAL	6	3	0,90	0,75		1,65	2
70474249204	Antônio Ivan Rodrigues de Almeida	POLO II	RURAL	5	2	0,75	0,50		1,25	2
84200740206	Vanison Ferreira da Silva	POLO II	RURAL	3	3	0,45	0,75		1,20	2
23074868287	Alecineide da Silva Oliveira	POLO II	RURAL	0	0	0,00	0,00		0,00	3
47342331287	Jacieth de Oliveira Mattos	POLO II	RURAL	0	0	0,00	0,00		0,00	3
87342014249	Nadia Nara da Silva Gadelha	POLO II	RURAL	0	0	0,00	0,00		0,00	3
71101756268	Davi Melo de Oliveira	POLO III	RURAL	11	12	1,65	3,00		4,65	1
23942266253	Claete Vasconcelos dos Santos	POLO III	RURAL	6	13	0,90	3,25		4,15	1
85122289204	Ruth de Souza Barros	POLO III	RURAL	6	13	0,90	3,25		4,15	1
78736790206	Mariele Calheiros Barros	POLO III	RURAL	9	11	1,35	2,75		4,10	1
75026414249	Suzye Hellenn Matos Vidinho	POLO III	RURAL	9	11	1,35	2,75		4,10	1
62418904253	Ely José Santana Alves	POLO III	RURAL	8	11	1,20	2,75		3,95	2
71775226204	Helena Rolim dos Santos Garcia	POLO III	RURAL	4	13	0,60	3,25		3,85	2
43840213215	Edinelza do Nascimento Pereira	POLO III	RURAL	9	10	1,35	2,50		3,85	2
66067910225	Carlos Celio Marinho dos Santos	POLO III	RURAL	10	9	1,50	2,25		3,75	2
33666350291	Eliana da Costa Simao	POLO III	RURAL	6	11	0,90	2,75		3,65	2
71834320259	Solange Souza da Silva	POLO III	RURAL	7	10	1,05	2,50		3,55	2
91482593220	Elinelson Azevedo do Nascimento	POLO III	RURAL	5	10	0,75	2,50		3,25	2
52153649238	Celina Moraes Calheiro	POLO III	RURAL	7	8	1,05	2,00		3,05	2
59099631200	Luciana de Oliveira Queiroz	POLO III	RURAL	8	7	1,20	1,75		2,95	2
71755020287	Diozane Jose Pereira Serrão	POLO III	RURAL	6	8	0,90	2,00		2,90	2
74979973272	Nubia Cristina Fernandes Mourão	POLO III	RURAL	5	8	0,75	2,00		2,75	2
73258199272	Gelcirete Monteiro da Silva	POLO III	RURAL	8	6	1,20	1,50		2,70	2
00785137238	Paulo Diego Farias Gama	POLO III	RURAL	6	7	0,90	1,75		2,65	2
660509872-20	Sebastiana da Costa Moraes Vilaça	POLO III	RURAL	4	8	0,60	2,00		2,60	2
44537778253	Cristina Moraes Martins	POLO III	RURAL	9	5	1,35	1,25		2,60	2
33604673291	Itamar Tavares Maciel	POLO III	RURAL	3	8	0,45	2,00		2,45	2
61343730287	Iara Maria Fernandes Ferreira	POLO III	RURAL	6	6	0,90	1,50		2,40	2
34401970268	Luiza Maria Arruda Santana	POLO III	RURAL	6	6	0,90	1,50		2,40	2
87980118200	Carmem Celia da Silva Campos	POLO III	RURAL	6	5	0,90	1,25		2,15	2
27069397291	Edina Maria dos Reis Ribeiro	POLO III	RURAL	6	5	0,90	1,25		2,15	2
64445674249	Jose Maia Neto	POLO III	RURAL	4	6	0,60	1,50		2,10	2
83285911204	Lizete Monteiro de Brito	POLO III	RURAL	7	4	1,05	1,00		2,05	2
69143595200	Elaine Cristina Oliveira	POLO III	RURAL	4	5	0,60	1,25		1,85	2
74856871234	Regiane de Almeida Rodrigues	POLO III	RURAL	4	5	0,60	1,25		1,85	2
75683270278	Saturnina Matos dos Reis	POLO III	RURAL	4	5	0,60	1,25		1,85	2
76145476249	Maria Rosenilda de Queiroz da Costa	POLO III	RURAL	6	3	0,90	0,75		1,65	2
60278064272	Alciclan da Silva Neves	POLO III	RURAL	4	4	0,60	1,00		1,60	2
92379672253	Jane Gonçalves Nascimento	POLO III	RURAL	7	2	1,05	0,50		1,55	2
66643430291	Eliamá Neves Tavares	POLO III	RURAL	3	3	0,45	0,75		1,20	2
56676018268	Jose Andre Viana	POLO III	RURAL	0	0	0,00	0,00		0,00	3
43887244249	José Carlos Soares Gomes	POLO III	RURAL	0	0	0,00	0,00		0,00	3
01024483290	Kilane Cristina Neto Chaves	POLO III	RURAL	0	0	0,00	0,00		0,00	3
88644294253	Jessé Ferreira de Paula	POLO IV	RURAL	10	15	1,50	3,75		5,25	1
64134210291	Jany Fabia Ferreira Praia	POLO IV	RURAL	11	13	1,65	3,25		4,90	1
00274955237	Karol Magalhaes de Oliveira	POLO IV	RURAL	14	11	2,10	2,75		4,85	1
620895282-49	Ednei Souza da Silva	POLO IV	RURAL	8	14	1,20	3,50		4,70	1
74284207253	Maria de Jesus Dias Martines	POLO IV	RURAL	6	15	0,90	3,75		4,65	1
30787920649	Lídia de Fátima Oliveira	POLO IV	RURAL	12	11	1,80	2,75		4,55	1
33695300230	Maria Antonieta da Silva Ferreira	POLO IV	RURAL	10	12	1,50	3,00		4,50	1
63112744268	Francismar de Oliveira	POLO IV	RURAL	8	13	1,20	3,25		4,45	1
59113405268	Nara Lúcia Pereira Maia	POLO IV	RURAL	8	13	1,20	3,25		4,45	1
32003013253	Adeline Marie Silva de Freitas	POLO IV	RURAL	6	14	0,90	3,50		4,40	1
84302364220	Danielle de Fatima Oliveira Cardoso	POLO IV	RURAL	9	12	1,35	3,00		4,35	1
75416042249	Alderjander Bernardes Pimentel	POLO IV	RURAL	10	11	1,50	2,75		4,25	1
74563424234	Josiel Monteiro de Souza	POLO IV	RURAL	8	12	1,20	3,00		4,20	1
33664412249	Ana Lucia de Araujo Seda de Oliveira	POLO IV	RURAL	6	13	0,90	3,25		4,15	1
81254288287	Edineli Neves Perdigao	POLO IV	RURAL	6	13	0,90	3,25		4,15	1
63301377220	Adriana Barroso Tapajós	POLO IV	RURAL	9	11	1,35	2,75		4,10	1
57259852291	Leida Mara Arcos Castro	POLO IV	RURAL	7	12	1,05	3,00		4,05	1
80724620249	Olivia Miranda Mamud	POLO IV	RURAL	7	12	1,05	3,00		4,05	1
34748385200	Maria Madalena Menezes Rolleri	POLO IV	RURAL	7	12	1,05	3,00		4,05	1
78955513291	Assuncao Correa da Silva Junior	POLO IV	RURAL	8	11	1,20	2,75		3,95	2
92474055215	Ermeson Peres Pereira	POLO IV	RURAL	8	11	1,20	2,75		3,95	2
74563505234	Mireide Lomas da Silva	POLO IV	RURAL	8	11	1,20	2,75		3,95	2
46521844253	Valdelice Chantel Freire	POLO IV	RURAL	8	11	1,20	2,75		3,95	2
935825102-63	Raimundo Juscelino Dinis Seixas	POLO IV	RURAL	6	12	0,90	3,00		3,90	2
26789108220	Vera Lucia dos Anjos Maia	POLO IV	RURAL	6	12	0,90	3,00		3,90	2
61166561291	Joedison da Silva Barreto	POLO IV	RURAL	9	10	1,35	2,50		3,85	2
32176880234	Silnei da Silva Coelho	POLO IV	RURAL	9	10	1,35	2,50		3,85	2
41348290200	Claudio Nascimento Teles	POLO IV	RURAL	7	11	1,05	2,75		3,80	2
31442200278	Hilos Jose dos Santos Bezerra	POLO IV	RURAL	7	11	1,05	2,75		3,80	2
43887511204	Orenilza Maria Rodrigues de Freitas	POLO IV	RURAL	12	8	1,80	2,00		3,80	2

65632443272	Alberto Jorge Ferreira de Oliveira	POLO IV	RURAL	5	12	0,75	3,00		3,75	2
65998421272	Grace da Silva Cruz Isper	POLO IV	RURAL	10	9	1,50	2,25		3,75	2
67180019291	Jessé Barbosa da Costa	POLO IV	RURAL	5	12	0,75	3,00		3,75	2
13045393268	Antonia Maria de Souza Pereira	POLO IV	RURAL	6	11	0,90	2,75		3,65	2
00830858237	Paulo de Oliveira Costa Branco	POLO IV	RURAL	9	9	1,35	2,25		3,60	2
57198438253	Wanila Socorro Melo dos Santos	POLO IV	RURAL	9	9	1,35	2,25		3,60	2
30935008268	Samuel da Silva Alencar	POLO IV	RURAL	7	10	1,05	2,50		3,55	2
47460024287	Rosangela Nery de Oliveira	POLO IV	RURAL	5	11	0,75	2,75		3,50	2
62125389215	Paulo Roberto Oliveira de Souza	POLO IV	RURAL	8	9	1,20	2,25		3,45	2
56566867287	Valdir Pereira de Castro	POLO IV	RURAL	8	9	1,20	2,25		3,45	2
76437850230	Emeson Viana Soares	POLO IV	RURAL	6	10	0,90	2,50		3,40	2
62795686287	Evandro Nogueira Gama	POLO IV	RURAL	6	10	0,90	2,50		3,40	2
13584731291	Mirian Maia Correa	POLO IV	RURAL	11	7	1,65	1,75		3,40	2
66080975220	Gilvan Fonseca Batista	POLO IV	RURAL	4	11	0,60	2,75		3,35	2
73861090244	Rupperto Julio Pinheiro Pereira Lopes	POLO IV	RURAL	9	8	1,35	2,00		3,35	2
31429130253	Maria Dilza Pinto Cruz	POLO IV	RURAL	7	9	1,05	2,25		3,30	2
43838880200	Leunice Barbosa Mendes	POLO IV	RURAL	8	8	1,20	2,00		3,20	2
28545206291	Adanilo Fonseca Braga	POLO IV	RURAL	8	8	1,20	2,00		3,20	2
67780253287	Paulo Gilberto Rodrigues Michiles	POLO IV	RURAL	8	8	1,20	2,00		3,20	2
35261935253	Hermenegildo Galvão Rezende	POLO IV	RURAL	6	9	0,90	2,25		3,15	2
44171846234	Jocimar Matos Rodrigues	POLO IV	RURAL	6	9	0,90	2,25		3,15	2
74021443215	Renete Rodrigues Terço	POLO IV	RURAL	6	9	0,90	2,25		3,15	2
13046756291	Helton Vieira de Carvalho	POLO IV	RURAL	4	10	0,60	2,50		3,10	2
71784276200	Joermison Nogueira da Silva	POLO IV	RURAL	4	10	0,60	2,50		3,10	2
44589271249	Cecilia da Silva Santos	POLO IV	RURAL	9	7	1,35	1,75		3,10	2
65416120215	Rejane Nogueira Portela	POLO IV	RURAL	9	7	1,35	1,75		3,10	2
79768512253	Vagner Correa Araujo	POLO IV	RURAL	9	7	1,35	1,75		3,10	2
80704948249	Ana Lucia Neves Viana	POLO IV	RURAL	7	8	1,05	2,00		3,05	2
11248149220	Elcy Silva Ribeiro	POLO IV	RURAL	7	8	1,05	2,00		3,05	2
85937002253	Jennifer de Souza Lima	POLO IV	RURAL	7	8	1,05	2,00		3,05	2
19235348234	Joao Carlos Pereira de Melo	POLO IV	RURAL	7	8	1,05	2,00		3,05	2
90025598287	Johnny William Bastos Almeida	POLO IV	RURAL	7	8	1,05	2,00		3,05	2
62296647200	Nivaldo Carvalho da Silva	POLO IV	RURAL	7	8	1,05	2,00		3,05	2
61436240204	Silvia de Freitas Gil	POLO IV	RURAL	7	8	1,05	2,00		3,05	2
88632261215	Ariane Barbara Leopoldina Silva de Oliveira	POLO IV	RURAL	5	9	0,75	2,25		3,00	2
75905493200	Elizandra Neves Viana	POLO IV	RURAL	5	9	0,75	2,25		3,00	2
27680649200	Izanete Pereira do Carmo	POLO IV	RURAL	5	9	0,75	2,25		3,00	2
62808079249	Jonas Gondim Martins	POLO IV	RURAL	5	9	0,75	2,25		3,00	2
16060660215	Jorge Monteiro Gil	POLO IV	RURAL	5	9	0,75	2,25		3,00	2
67012949287	Vandoir Neves Viana	POLO IV	RURAL	5	9	0,75	2,25		3,00	2
88350592249	Clilce Leite Seixas de Oliveira	POLO IV	RURAL	3	10	0,45	2,50		2,95	2
65981626291	Dores das Honorato de Souza	POLO IV	RURAL	8	7	1,20	1,75		2,95	2
74200682249	Jorge Adriano Merlo Rosell	POLO IV	RURAL	8	7	1,20	1,75		2,95	2
70917760204	Lucileia Fonseca Cortez	POLO IV	RURAL	8	7	1,20	1,75		2,95	2
20213239272	Maria Aparecida dos Santos	POLO IV	RURAL	8	7	1,20	1,75		2,95	2
19325096234	Rossicléia Maia Sena	POLO IV	RURAL	8	7	1,20	1,75		2,95	2
75086662249	Zenildo Ribeiro de Oliveira	POLO IV	RURAL	8	7	1,20	1,75		2,95	2
72962054234	Deuzarina da Silva Neves	POLO IV	RURAL	6	8	0,90	2,00		2,90	2
75954540268	Francimara Para de Lima	POLO IV	RURAL	6	8	0,90	2,00		2,90	2
13583735234	Maria Monteiro Castro	POLO IV	RURAL	6	8	0,90	2,00		2,90	2
57271712291	Raimundo Bosco dos Santos	POLO IV	RURAL	6	8	0,90	2,00		2,90	2
66042992287	Raimundo Nascimento Ferreira	POLO IV	RURAL	6	8	0,90	2,00		2,90	2
65938836204	Edilene Geice Soares Souza	POLO IV	RURAL	4	9	0,60	2,25		2,85	2
664229732-68	Raimundo Luzardo da Silva	POLO IV	RURAL	9	6	1,35	1,50		2,85	2
75954656215	Sergio Oliveira Moraes	POLO IV	RURAL	9	6	1,35	1,50		2,85	2
43840426200	Zaqueu Lopes Coutinho	POLO IV	RURAL	9	6	1,35	1,50		2,85	2
71753460263	Delcimere Perdigao Moraes	POLO IV	RURAL	7	7	1,05	1,75		2,80	2
34622055287	Elza Maria Castro Farias	POLO IV	RURAL	7	7	1,05	1,75		2,80	2
66827590291	Joel Carvalho Gama	POLO IV	RURAL	2	10	0,30	2,50		2,80	2
07791194287	Jose Enoque Rodrigues	POLO IV	RURAL	7	7	1,05	1,75		2,80	2
44610734249	Julio Valente de Souza	POLO IV	RURAL	7	7	1,05	1,75		2,80	2
64959775220	Raimunda Pereira Libório	POLO IV	RURAL	7	7	1,05	1,75		2,80	2
62088688234	Edilene Junior Pimentel	POLO IV	RURAL	5	8	0,75	2,00		2,75	2
43699014215	Flavio do Carmo da Cunha	POLO IV	RURAL	5	8	0,75	2,00		2,75	2
88879682253	Lucivaldo dos Santos Pereira	POLO IV	RURAL	5	8	0,75	2,00		2,75	2
68464592272	Silvio Garcia dos Santos	POLO IV	RURAL	5	8	0,75	2,00		2,75	2
30910617287	Solange Morais Gama	POLO IV	RURAL	5	8	0,75	2,00		2,75	2
20248903268	Benedita Francinete Lavareda de Almeida	POLO IV	RURAL	8	6	1,20	1,50		2,70	2
56985525253	David Gondim Martins	POLO IV	RURAL	8	6	1,20	1,50		2,70	2
93878710291	Giselle Suwa de Oliveira	POLO IV	RURAL	8	6	1,20	1,50		2,70	2
38535351272	Sidneya Souza de Souza	POLO IV	RURAL	8	6	1,20	1,50		2,70	2
16154576234	Arivaldo da Cruz Marques	POLO IV	RURAL	6	7	0,90	1,75		2,65	2
91294177249	Jusarah Andrade França	POLO IV	RURAL	6	7	0,90	1,75		2,65	2
43562329253	Leocadia Garcia Froez	POLO IV	RURAL	6	7	0,90	1,75		2,65	2
62441809253	Rosa Maria da Silva Pereira	POLO IV	RURAL	6	7	0,90	1,75		2,65	2
64051773272	Gerlan Cunha Miranda	POLO IV	RURAL	6	7	0,90	1,75		2,65	2
65641442291	Iguacy Raimundo Neves	POLO IV	RURAL	4	8	0,60	2,00		2,60	2
62819470297	Marco Antonio Correa Liborio	POLO IV	RURAL	4	8	0,60	2,00		2,60	2
633025352-87	Aldilon Botelho de Souza	POLO IV	RURAL	9	5	1,35	1,25		2,60	2
85909130404	Silvania Dantas de Mendonça	POLO IV	RURAL	9	5	1,35	1,25		2,60	2
51563584204	Mario George de Souza Castro	POLO IV	RURAL	7	6	1,05	1,50		2,55	2
34401458249	Pedro Castro do Espirito Santo	POLO IV	RURAL	7	6	1,05	1,50		2,55	2
524346642-53	Rene Basto Rodrigues	POLO IV	RURAL	7	6	1,05	1,50		2,55	2
62988298220	Domingos da Silva Reis Neto	POLO IV	RURAL	5	7	0,75	1,75		2,50	2
41348397268	Elismar Barbosa Alves de Carvalho	POLO IV	RURAL	10	4	1,50	1,00		2,50	2
20167601253	Raimundo Jose Gadelha Travassos	POLO IV	RURAL	5	7	0,75	1,75		2,50	2
59480777215	Sirlei Conceicao da Silva	POLO IV	RURAL	5	7	0,75	1,75		2,50	2
50851802249	Adriana de Souza Costa	POLO IV	RURAL	8	5	1,20	1,25		2,45	2
23922672272	Graciney Muller Braga	POLO IV	RURAL	3	8	0,45	2,00		2,45	2

40701824204	Macilene Menezes Candido	POLO IV	RURAL	3	8	0,45	2,00		2,45	2
00252544218	Micherlandia dos Santos Oliveira	POLO IV	RURAL	8	5	1,20	1,25		2,45	2
22965009272	Vera Lucia Duarte Barros	POLO IV	RURAL	8	5	1,20	1,25		2,45	2
80867650249	Ana Maria Andrade Soares	POLO IV	RURAL	6	6	0,90	1,50		2,40	2
66070643291	Dalci Neves Viana	POLO IV	RURAL	6	6	0,90	1,50		2,40	2
29828406268	Maria Vera Lucia Lima de Jesus	POLO IV	RURAL	6	6	0,90	1,50		2,40	2
49297503268	Simone Ramos Felipe	POLO IV	RURAL	4	7	0,60	1,75		2,35	2
83837078272	Delcimar Neves Martins	POLO IV	RURAL	9	4	1,35	1,00		2,35	2
00697903290	Valdeir Rodrigues Belem	POLO IV	RURAL	9	4	1,35	1,00		2,35	2
64378225204	Mariza Oliveira Belem	POLO IV	RURAL	9	4	1,35	1,00		2,35	2
98240552234	Alessandra Coutinho Gomes	POLO IV	RURAL	7	5	1,05	1,25		2,30	2
52309568287	Daniella Ramos Gomes	POLO IV	RURAL	7	5	1,05	1,25		2,30	2
91440882215	Lucicleide da Silva	POLO IV	RURAL	7	5	1,05	1,25		2,30	2
69360669253	Mario Celio Farias Viana	POLO IV	RURAL	7	5	1,05	1,25		2,30	2
74542656268	Cristina de Oliveira Fonseca	POLO IV	RURAL	5	6	0,75	1,50		2,25	2
81482582287	Elizane Ferreira de Almeida	POLO IV	RURAL	5	6	0,75	1,50		2,25	2
41352564220	Elizena de Souza Barbosa dos Santos	POLO IV	RURAL	5	6	0,75	1,50		2,25	2
79369383204	Elma Viana Soares	POLO IV	RURAL	5	6	0,75	1,50		2,25	2
603771432-00	Katia Feitosa da Silva	POLO IV	RURAL	5	6	0,75	1,50		2,25	2
09928758204	Osmar Martins Prado	POLO IV	RURAL	5	6	0,75	1,50		2,25	2
85775924215	Cristina Tavares dos Santos	POLO IV	RURAL	8	4	1,20	1,00		2,20	2
84012609220	Márcio Sebastião Farias Viana	POLO IV	RURAL	8	4	1,20	1,00		2,20	2
78136709220	Altembergue Amaral Costa	POLO IV	RURAL	6	5	0,90	1,25		2,15	2
23942908204	Fransi de Oliveira Lira	POLO IV	RURAL	6	5	0,90	1,25		2,15	2
62128396204	Renato Jander Viana Batista	POLO IV	RURAL	6	5	0,90	1,25		2,15	2
23065346249	Raimunda Leite Varejao	POLO IV	RURAL	4	6	0,60	1,50		2,10	2
97526348291	Claudia Pereira Hajamin	POLO IV	RURAL	4	6	0,60	1,50		2,10	2
00689623208	Rayane Moreira Rodrigues	POLO IV	RURAL	4	6	0,60	1,50		2,10	2
64191931253	Anderson Silva de Oliveira	POLO IV	RURAL	7	4	1,05	1,00		2,05	2
74033875204	João Alberto Perdigão de Souza	POLO IV	RURAL	5	5	0,75	1,25		2,00	2
76241629204	Delzimar Soares Correa	POLO IV	RURAL	5	5	0,75	1,25		2,00	2
64750000272	Elizangela Monteiro de Souza	POLO IV	RURAL	5	5	0,75	1,25		2,00	2
71701532204	Vanilson do Nascimento Ferreira	POLO IV	RURAL	5	5	0,75	1,25		2,00	2
60400811200	Mara Andrea de Oliveira Pereira	POLO IV	RURAL	3	6	0,45	1,50		1,95	2
73449385291	Marta Tereza Reis Barata	POLO IV	RURAL	8	3	1,20	0,75		1,95	2
82160511234	Luciana da Silva Marques	POLO IV	RURAL	6	4	0,90	1,00		1,90	2
62284231268	Maria Assencao Pereira Xavier	POLO IV	RURAL	6	4	0,90	1,00		1,90	2
34484035200	Rosa Alves Barauna	POLO IV	RURAL	6	4	0,90	1,00		1,90	2
44573499253	Maria do Socorro Xavier de Souza	POLO IV	RURAL	4	5	0,60	1,25		1,85	2
11962399249	Maria Alice Prazeres dos Santos	POLO IV	RURAL	4	5	0,60	1,25		1,85	2
79995616220	Carla Regina dos Santos Barros	POLO IV	RURAL	2	6	0,30	1,50		1,80	2
52332730206	Farnas Martins Pinto	POLO IV	RURAL	7	3	1,05	0,75		1,80	2
30962641200	Francisco Ferreira Neves	POLO IV	RURAL	7	3	1,05	0,75		1,80	2
81297742249	Alcione Silva de Souza	POLO IV	RURAL	5	4	0,75	1,00		1,75	2
37612522349	Ana Rute Mendes Martins	POLO IV	RURAL	5	4	0,75	1,00		1,75	2
78790220234	Andre Luiz Melo Ramos	POLO IV	RURAL	5	4	0,75	1,00		1,75	2
31335438220	Arlete Savedra Nunes	POLO IV	RURAL	5	4	0,75	1,00		1,75	2
45654794272	Carlos Henrique Ribeiro Marinho	POLO IV	RURAL	5	4	0,75	1,00		1,75	2
67259049200	Elielma Queiroz Campos	POLO IV	RURAL	5	4	0,75	1,00		1,75	2
793879422-87	Gerciane Barroncas Kettle	POLO IV	RURAL	5	4	0,75	1,00		1,75	2
31750702215	Maria de Jesus Souza da Silva	POLO IV	RURAL	5	4	0,75	1,00		1,75	2
33691193234	Valcinei Nogueira da Silva	POLO IV	RURAL	5	4	0,75	1,00		1,75	2
758006752-87	Dilnice Farias Pinto	POLO IV	RURAL	8	2	1,20	0,50		1,70	2
74069632204	Elisangela Castro Mafra	POLO IV	RURAL	3	5	0,45	1,25		1,70	2
61114928291	Telma Cristina Goncalves Pereira	POLO IV	RURAL	8	2	1,20	0,50		1,70	2
80869424220	Amarildo Lopes Batista	POLO IV	RURAL	4	4	0,60	1,00		1,60	2
77984455287	Merilson Lomas da Silva	POLO IV	RURAL	4	4	0,60	1,00		1,60	2
28478460268	Antonio Jose Pereira da Silva	POLO IV	RURAL	2	5	0,30	1,25		1,55	2
92836755253	Ester dos Santos Lima	POLO IV	RURAL	5	3	0,75	0,75		1,50	2
89383117249	Nilmara dos Santos Costa	POLO IV	RURAL	5	3	0,75	0,75		1,50	2
73791849204	Adria Gomes da Costa	POLO IV	RURAL	6	2	0,90	0,50		1,40	2
28450485215	Frutuosa Neves Barros	POLO IV	RURAL	4	3	0,60	0,75		1,35	2
23941731220	Francisco Fonseca Vinhote	POLO IV	RURAL	2	4	0,30	1,00		1,30	2
01528075277	Cleideane da Silva Dias	POLO IV	RURAL	3	3	0,45	0,75		1,20	2
97571415268	Antonio Luiz Amaral Trovão	POLO IV	RURAL	3	2	0,45	0,50		0,95	2
71133666272	David Seixas Bezerra	POLO IV	RURAL	0	0	0,00	0,00		0,00	3
66650089249	Françoise Moreira de Jesus	POLO IV	RURAL	0	0	0,00	0,00		0,00	3
940478802-30	Giselle da Silva Relvas	POLO IV	RURAL	0	0	0,00	0,00		0,00	3
24276499291	Izaias Alves do Nascimento	POLO IV	RURAL	0	0	0,00	0,00		0,00	3
20178352349	Joas de Sousa Costa	POLO IV	RURAL	0	0	0,00	0,00		0,00	3
40558940234	José Roberto da Silva Fernandes	POLO IV	RURAL	0	0	0,00	0,00		0,00	3
74735357220	Jose Vitor Santos de Araujo	POLO IV	RURAL	0	0	0,00	0,00		0,00	3
85240630178	Lauana Rodrigues da Silva Guerra	POLO IV	RURAL	0	0	0,00	0,00		0,00	3
69571775991	Lilian Gonçalves Botti	POLO IV	RURAL	0	0	0,00	0,00		0,00	3
51717280200	Lucilene Mendes Cordeiro	POLO IV	RURAL	0	0	0,00	0,00		0,00	3
79935940225	Mariza Regina Ferreira Feijo	POLO IV	RURAL	0	0	0,00	0,00		0,00	3
93835779249	Moises Salomao de Azevedo Simoes	POLO IV	RURAL	0	0	0,00	0,00		0,00	3
32075456291	Ocineia Miranda da Silva	POLO IV	RURAL	0	0	0,00	0,00		0,00	3
74387782234	Patrick Ernane de Oliveira Xavier dos Santos	POLO IV	RURAL	0	0	0,00	0,00		0,00	3
79724787249	Romerito Carvalho Martins	POLO IV	RURAL	0	0	0,00	0,00		0,00	3
46523138291	Rosilene Rodrigues da Silva	POLO IV	RURAL	0	0	0,00	0,00		0,00	3
60470798220	Antonio Sebastião Marques Serrão	POLO V	RURAL	14	15	2,10	3,75		5,85	1
03526429200	Maria do Rosário dos Anjos Silva	POLO V	RURAL	12	16	1,80	4,00		5,80	1
61183440278	Waldilene da Cunha Paes	POLO V	RURAL	11	15	1,65	3,75		5,40	1
47327324291	Alzira Marques de Oliveira	POLO V	RURAL	7	16	1,05	4,00		5,05	1
64747506268	Edilma Monteiro de Castro	POLO V	RURAL	10	14	1,50	3,50		5,00	1
47330830259	Adail Teixeira de Matos	POLO V	RURAL	8	15	1,20	3,75		4,95	1
69360960268	Marluce Assunção dos Santos	POLO V	RURAL	8	15	1,20	3,75		4,95	1
23852380200	Maria Jose Carvalho da Silva	POLO V	RURAL	7	15	1,05	3,75		4,80	1

634235102-34	Metuzalém Rebelo de Castro	POLO V	RURAL	12	12	1,80	3,00		4,80	1
44594348220	Rosenilce da Silva Santos Zacarias	POLO V	RURAL	7	15	1,05	3,75		4,80	1
00341676250	Talison Barreto da Silva	POLO V	RURAL	12	12	1,80	3,00		4,80	1
34400036200	Ana Lucia Santos de Souza	POLO V	RURAL	10	13	1,50	3,25		4,75	1
31756379220	Maria da Conceição Pereira de Souza	POLO V	RURAL	8	14	1,20	3,50		4,70	1
51172380287	Marcela de Souza Bezerra	POLO V	RURAL	6	15	0,90	3,75		4,65	1
82796823253	Karina Campos Nogueira	POLO V	RURAL	7	14	1,05	3,50		4,55	1
66111170244	Thais Lima Moraes	POLO V	RURAL	7	14	1,05	3,50		4,55	1
81312059249	Kenussi Batista Bezerra	POLO V	RURAL	8	13	1,20	3,25		4,45	1
62750682215	Divina Aparecida Marques Smith	POLO V	RURAL	6	14	0,90	3,50		4,40	1
34629246215	Helen Nara Raposo dos Santos Schultz	POLO V	RURAL	6	14	0,90	3,50		4,40	1
73902055200	Julielson Serrão da Silva	POLO V	RURAL	11	11	1,65	2,75		4,40	1
27625990249	Marcondes Gomes Arcos	POLO V	RURAL	9	12	1,35	3,00		4,35	1
27672441272	Maria do Carmo Barbosa Miranda	POLO V	RURAL	9	12	1,35	3,00		4,35	1
58025081249	Joao Jose Farias de Souza	POLO V	RURAL	9	12	1,35	3,00		4,35	1
02079611909	Adriana Taborda Bee	POLO V	RURAL	7	13	1,05	3,25		4,30	1
34646140268	Cyntia Maria Simões Barros	POLO V	RURAL	7	13	1,05	3,25		4,30	1
30993199291	Adriana Maria da Costa Silva	POLO V	RURAL	10	11	1,50	2,75		4,25	1
62068083272	Gorete Caiado da Silva	POLO V	RURAL	10	11	1,50	2,75		4,25	1
31752993268	Ronise Simões da Silva	POLO V	RURAL	5	14	0,75	3,50		4,25	1
47293098200	Francilene Marques da Silva	POLO V	RURAL	8	12	1,20	3,00		4,20	1
34571884249	Maria Laura Sarmento Palheta	POLO V	RURAL	8	12	1,20	3,00		4,20	1
00285071262	Marlucia Oliveira de Souza	POLO V	RURAL	8	12	1,20	3,00		4,20	1
57237972200	Tania Mara de Andrade	POLO V	RURAL	13	9	1,95	2,25		4,20	1
38370069215	Ilcilene Benezar Carvalho	POLO V	RURAL	11	10	1,65	2,50		4,15	1
73111821234	Iracimar Batista Brasil	POLO V	RURAL	6	13	0,90	3,25		4,15	1
94909202234	Neander dos Santos Andrade	POLO V	RURAL	6	13	0,90	3,25		4,15	1
82563969204	Pedro Azevedo Martins	POLO V	RURAL	6	13	0,90	3,25		4,15	1
81433379287	Alcilene Farias da Costa	POLO V	RURAL	9	11	1,35	2,75		4,10	1
44550200200	Aldenice Macedo Leao	POLO V	RURAL	9	11	1,35	2,75		4,10	1
63438640244	Aroldo José Monteiro Barros	POLO V	RURAL	9	11	1,35	2,75		4,10	1
34059275875	Bruna Perpétua Ferreira Zanelato	POLO V	RURAL	9	11	1,35	2,75		4,10	1
01105643247	Elias de Souza Andrade Junior	POLO V	RURAL	9	11	1,35	2,75		4,10	1
33605467253	Marilene Cardeles de Mendonça	POLO V	RURAL	9	11	1,35	2,75		4,10	1
34404112220	Rosinei Serrao Pimenta	POLO V	RURAL	9	11	1,35	2,75		4,10	1
87790777220	Alcicleia Chaves de Lima	POLO V	RURAL	7	12	1,05	3,00		4,05	1
664061962-87	Carliany de Souza Santos	POLO V	RURAL	7	12	1,05	3,00		4,05	1
698422482-91	Daniel Alves Baraúna	POLO V	RURAL	12	9	1,80	2,25		4,05	1
41349962287	Jaquelline Rodrigues de Andrade	POLO V	RURAL	7	12	1,05	3,00		4,05	1
81165153220	Nadia Pereira Corrêa	POLO V	RURAL	7	12	1,05	3,00		4,05	1
34632026204	Selma Fernandes dos Santos	POLO V	RURAL	7	12	1,05	3,00		4,05	1
44200404249	Manuel Vieira da Costa	POLO V	RURAL	10	10	1,50	2,50		4,00	1
58243747249	Maria Ivonete Torres de Oliveira	POLO V	RURAL	5	13	0,75	3,25		4,00	1
31753027268	Ivanilce dos Santos Palheta	POLO V	RURAL	8	11	1,20	2,75		3,95	2
19271778200	José Hernane Queiroz Guimarães	POLO V	RURAL	8	11	1,20	2,75		3,95	2
78606608220	Leila dos Reis Lima	POLO V	RURAL	8	11	1,20	2,75		3,95	2
11457929287	Marcio Geraldo Lavareda de Olivera	POLO V	RURAL	8	11	1,20	2,75		3,95	2
15794172215	Maria de Nazaré Correa das Neves	POLO V	RURAL	8	11	1,20	2,75		3,95	2
63340895287	Patrícia Matos dos Santos	POLO V	RURAL	8	11	1,20	2,75		3,95	2
63978229234	Elizabethy Teixeira daSilva	POLO V	RURAL	6	12	0,90	3,00		3,90	2
72499575204	Lucilene Gama Pinto	POLO V	RURAL	6	12	0,90	3,00		3,90	2
30910439249	Márcia Lúcia Souza dos Santos	POLO V	RURAL	6	12	0,90	3,00		3,90	2
66098149291	Maria Oliveira Pereira	POLO V	RURAL	6	12	0,90	3,00		3,90	2
91206758287	Marta dos Santos Silva	POLO V	RURAL	6	12	0,90	3,00		3,90	2
62831437253	Noeme Costa Lever	POLO V	RURAL	6	12	0,90	3,00		3,90	2
60747463204	Jose Francisco de Azevedo Martins	POLO V	RURAL	4	13	0,60	3,25		3,85	2
13045458220	Anete Fernandes da Fonseca	POLO V	RURAL	9	10	1,35	2,50		3,85	2
04300700206	Maria de Jesus Barros	POLO V	RURAL	9	10	1,35	2,50		3,85	2
01074568265	Jean Michael da Silva Albuquerque	POLO V	RURAL	9	10	1,35	2,50		3,85	2
84746394253	Diego Torres Pereira	POLO V	RURAL	7	11	1,05	2,75		3,80	2
75457539253	Jose Davilson Serao Barbosa	POLO V	RURAL	7	11	1,05	2,75		3,80	2
34404180225	Luzenildes Lopes Lima	POLO V	RURAL	7	11	1,05	2,75		3,80	2
71565566220	Maria Antonia dos Reis Nunes	POLO V	RURAL	7	11	1,05	2,75		3,80	2
65133447272	Maria Silvia da Gama Pedraca	POLO V	RURAL	7	11	1,05	2,75		3,80	2
64955028268	Neila Alves de Negreiros	POLO V	RURAL	7	11	1,05	2,75		3,80	2
40707954215	Roberta Guimarães de Almeida	POLO V	RURAL	7	11	1,05	2,75		3,80	2
14460475553	Carlos Galdino Santos	POLO V	RURAL	5	12	0,75	3,00		3,75	2
03686655268	Ivete Barbosa Nogueira	POLO V	RURAL	10	9	1,50	2,25		3,75	2
58026541200	Jose Ferreira de Lima Filho	POLO V	RURAL	10	9	1,50	2,25		3,75	2
31748406272	Raimunda Ferreira Barros Filha	POLO V	RURAL	5	12	0,75	3,00		3,75	2
62079310259	Andréa Rodrigues Carlos	POLO V	RURAL	8	10	1,20	2,50		3,70	2
40710157215	Carlos Arimateia da Silva Oliveira	POLO V	RURAL	8	10	1,20	2,50		3,70	2
43709141249	Leudo Auzier da Silva	POLO V	RURAL	8	10	1,20	2,50		3,70	2
00379445255	Lício Carvalho Pinto	POLO V	RURAL	8	10	1,20	2,50		3,70	2
05286872808	Luzinete Marques dos Santos Sousa	POLO V	RURAL	8	10	1,20	2,50		3,70	2
34480951253	Neima Cristina Gonçalves Peixoto da Costa	POLO V	RURAL	13	7	1,95	1,75		3,70	2
64253457215	Sérgio Ricardo Ribeiro Serrão	POLO V	RURAL	8	10	1,20	2,50		3,70	2
62315145287	Willie Emilio Gomes Azevedo	POLO V	RURAL	8	10	1,20	2,50		3,70	2
23938722215	Eliete Tobar Grangeiro	POLO V	RURAL	6	11	0,90	2,75		3,65	2
61105015220	Pátillo Fernandes Assis	POLO V	RURAL	11	8	1,65	2,00		3,65	2
33763879234	Patricia Suely Honorato Gonçalves	POLO V	RURAL	6	11	0,90	2,75		3,65	2
28542649249	Valdenice Biase de Souza	POLO V	RURAL	6	11	0,90	2,75		3,65	2
27398129220	Domingos Maciel Barbosa	POLO V	RURAL	4	12	0,60	3,00		3,60	2
72035544220	Ligia Carneiro Sousa	POLO V	RURAL	4	12	0,60	3,00		3,60	2
00101247214	Aldenize Lima de Oliveira	POLO V	RURAL	9	9	1,35	2,25		3,60	2
27334805291	Lenice Rodrigues Trovao	POLO V	RURAL	9	9	1,35	2,25		3,60	2
40706427220	Adevalda Uleon de Oliveira	POLO V	RURAL	7	10	1,05	2,50		3,55	2
43838901215	Aldacilene Carvalho de Almeida	POLO V	RURAL	7	10	1,05	2,50		3,55	2
34486364287	Elane do Socorro de Souza Vieira	POLO V	RURAL	7	10	1,05	2,50		3,55	2

76638294253	Luciana Guimarães da Silva	POLO V	RURAL	7	10	1,05	2,50		3,55	2
20260504220	Maria do Socorro Lopes da Silva	POLO V	RURAL	7	10	1,05	2,50		3,55	2
41349970204	Necy Soares Calheiros	POLO V	RURAL	2	13	0,30	3,25		3,55	2
80855725249	Robervane Pereira Batista	POLO V	RURAL	7	10	1,05	2,50		3,55	2
72826274287	Atemar Marques Alfaia	POLO V	RURAL	10	8	1,50	2,00		3,50	2
41352963272	Jorange Ferreira Nunes	POLO V	RURAL	5	11	0,75	2,75		3,50	2
41459415434	Maria das Graças dos Santos Nobre Pessoa	POLO V	RURAL	5	11	0,75	2,75		3,50	2
34631895268	Maria Robervânia Barbosa Pinheiro	POLO V	RURAL	5	11	0,75	2,75		3,50	2
06854532272	Raimunda Maria Cardoso Sampaio	POLO V	RURAL	10	8	1,50	2,00		3,50	2
28543319234	Sandra Maria da Silva Marques	POLO V	RURAL	5	11	0,75	2,75		3,50	2
74369431204	Simei Soryene Rosas Barbosa	POLO V	RURAL	10	8	1,50	2,00		3,50	2
18258239287	Vera Neide dos Anjos Trovão	POLO V	RURAL	5	11	0,75	2,75		3,50	2
61330140249	Cristiane Carla Mendonça Feitosa de Amorim	POLO V	RURAL	5	11	0,75	2,75		3,50	2
78250161220	Ana Selma Castro Gama	POLO V	RURAL	8	9	1,20	2,25		3,45	2
68864485287	Claudio Pena Alencar	POLO V	RURAL	8	9	1,20	2,25		3,45	2
83246290253	Michele Carbajal Ferreira	POLO V	RURAL	3	12	0,45	3,00		3,45	2
64962946234	Ricardo Alexandre da Silva dos Santos	POLO V	RURAL	8	9	1,20	2,25		3,45	2
33646376287	Rosilda Gomes da Cruz	POLO V	RURAL	8	9	1,20	2,25		3,45	2
64386805249	Sebastiao Evaristo da Silva Pereira	POLO V	RURAL	8	9	1,20	2,25		3,45	2
76638235249	Adriana Guimarães da Silva	POLO V	RURAL	6	10	0,90	2,50		3,40	2
69835403287	Andreza da Silva Conceiçao	POLO V	RURAL	6	10	0,90	2,50		3,40	2
41349172200	Celeide de Souza dos Santos	POLO V	RURAL	6	10	0,90	2,50		3,40	2
34402268249	Cinira de Souza Lima	POLO V	RURAL	6	10	0,90	2,50		3,40	2
70427046220	Eliane Reis Thomé	POLO V	RURAL	11	7	1,65	1,75		3,40	2
27363716234	Marta Bricio de Sá	POLO V	RURAL	6	10	0,90	2,50		3,40	2
29082072220	Sandra Maria Vieira Cabral	POLO V	RURAL	6	10	0,90	2,50		3,40	2
22970622220	Simonildes Mendonça da Costa	POLO V	RURAL	6	10	0,90	2,50		3,40	2
21455228249	Maria Vicentina Ferreira Araujo do Nascimento	POLO V	RURAL	4	11	0,60	2,75		3,35	2
44171714249	Iracildes Rodrigues Gil	POLO V	RURAL	9	8	1,35	2,00		3,35	2
62637983272	Oderlan Gloria de Souza	POLO V	RURAL	9	8	1,35	2,00		3,35	2
44593678234	Rosimar Antunes da Silva	POLO V	RURAL	9	8	1,35	2,00		3,35	2
60729210278	Adair Serrao de Oliveira	POLO V	RURAL	9	8	1,35	2,00		3,35	2
63352567204	Alcione da Silva Ramos	POLO V	RURAL	7	9	1,05	2,25		3,30	2
55939406220	Joel Lima de Vasconcelos	POLO V	RURAL	7	9	1,05	2,25		3,30	2
79756158204	Soraya Carmo da Silva	POLO V	RURAL	7	9	1,05	2,25		3,30	2
60633700215	Maria Dolores Pinheiro de Almeida Trovão	POLO V	RURAL	10	7	1,50	1,75		3,25	2
58038248287	Marivane Ferreira Feijó	POLO V	RURAL	5	10	0,75	2,50		3,25	2
64090566215	Patricia Ramos Lucas	POLO V	RURAL	5	10	0,75	2,50		3,25	2
68560494200	Silvio Marco dos Santos Barbosa	POLO V	RURAL	5	10	0,75	2,50		3,25	2
63305372249	Antonia Costa de Souza	POLO V	RURAL	8	8	1,20	2,00		3,20	2
57423032204	Celio Ramos da Costa	POLO V	RURAL	8	8	1,20	2,00		3,20	2
77852699200	Dyhonatan Farias de Moraes	POLO V	RURAL	8	8	1,20	2,00		3,20	2
64611981215	Fabio Lucio da Silva Amaral	POLO V	RURAL	8	8	1,20	2,00		3,20	2
86769618249	Iriene Gonzaga Batista	POLO V	RURAL	8	8	1,20	2,00		3,20	2
40705358291	Maria Francinete Souza Costa	POLO V	RURAL	8	8	1,20	2,00		3,20	2
13411500204	Olenka Figueiredo de Menezes	POLO V	RURAL	8	8	1,20	2,00		3,20	2
20170530230	Ana Augusta Rodrigues dos Santos	POLO V	RURAL	6	9	0,90	2,25		3,15	2
33605114253	Aurea Ligia Neves Rocha	POLO V	RURAL	6	9	0,90	2,25		3,15	2
60990554287	Aureomar Gama Serrao	POLO V	RURAL	6	9	0,90	2,25		3,15	2
72031603272	Darcley da Silva Freitas	POLO V	RURAL	6	9	0,90	2,25		3,15	2
20164912215	Raimunda Ferreira Rodrigues	POLO V	RURAL	6	9	0,90	2,25		3,15	2
33605890253	Valcerlânia Lever dos Santos Matos	POLO V	RURAL	6	9	0,90	2,25		3,15	2
13058681291	Yone Maria Pereira Aparicio	POLO V	RURAL	6	9	0,90	2,25		3,15	2
65974425200	Charley Serrao Silva	POLO V	RURAL	4	10	0,60	2,50		3,10	2
13583859200	Francisco Gabriel Marques da Silva	POLO V	RURAL	4	10	0,60	2,50		3,10	2
00968615252	Josimar Farias de Oliveira	POLO V	RURAL	4	10	0,60	2,50		3,10	2
40708578268	Valcira de Souza dos Santos	POLO V	RURAL	4	10	0,60	2,50		3,10	2
85012050282	Andreia Regina do Nascimento Martins Souza	POLO V	RURAL	9	7	1,35	1,75		3,10	2
77258649204	Rosilene Carvalho de Almeida	POLO V	RURAL	9	7	1,35	1,75		3,10	2
01587761270	Eliete Costa Souza	POLO V	RURAL	7	8	1,05	2,00		3,05	2
27330850268	Elizeu de Azevedo Leite	POLO V	RURAL	7	8	1,05	2,00		3,05	2
70865345287	Gilmara Cardoso Costa	POLO V	RURAL	7	8	1,05	2,00		3,05	2
40708667287	Irailton dos Santos Barros	POLO V	RURAL	7	8	1,05	2,00		3,05	2
33786569215	Izeth Castro do Nascimento	POLO V	RURAL	7	8	1,05	2,00		3,05	2
44543840291	Manoel da Encarnação Coutinho	POLO V	RURAL	7	8	1,05	2,00		3,05	2
82353069215	Maria Jadiane Lima Ribeiro	POLO V	RURAL	7	8	1,05	2,00		3,05	2
27329070220	Marizete Pereira Grana	POLO V	RURAL	7	8	1,05	2,00		3,05	2
23078154220	Raimunda Gonçalves Sabino	POLO V	RURAL	7	8	1,05	2,00		3,05	2
27629376200	Thales Pereira Vieira	POLO V	RURAL	7	8	1,05	2,00		3,05	2
40557570263	Valdeiza de Macedo Barbosa	POLO V	RURAL	7	8	1,05	2,00		3,05	2
34443843272	Vanderlete Siqueira Mourão	POLO V	RURAL	7	8	1,05	2,00		3,05	2
66966612200	Elaine Pereira da Silva	POLO V	RURAL	5	9	0,75	2,25		3,00	2
27628914268	Luzinete Moreira Vidinha	POLO V	RURAL	5	9	0,75	2,25		3,00	2
74092685220	Marleicy Pena Filgueira	POLO V	RURAL	5	9	0,75	2,25		3,00	2
22969110210	Antonio Raimundo Alves	POLO V	RURAL	8	7	1,20	1,75		2,95	2
38410052253	Claudiane da Silva Pinto	POLO V	RURAL	8	7	1,20	1,75		2,95	2
01391993225	Eden de Jesus Gonçalves Amorim Pereira	POLO V	RURAL	8	7	1,20	1,75		2,95	2
57212317268	Francisco Castro de Oliveira	POLO V	RURAL	8	7	1,20	1,75		2,95	2
51670232204	Mariluce de Oliveira Rodrigues Melo	POLO V	RURAL	3	10	0,45	2,50		2,95	2
49298445253	Pablo Fabrizio Moraes da Silva	POLO V	RURAL	8	7	1,20	1,75		2,95	2
49357085220	Edileno Souza Silva	POLO V	RURAL	6	8	0,90	2,00		2,90	2
63577569204	Elijones da Mota Torres	POLO V	RURAL	6	8	0,90	2,00		2,90	2
27486524287	Eriete Medeiros da Silva	POLO V	RURAL	6	8	0,90	2,00		2,90	2
71916130259	Izen de Souza Menezes	POLO V	RURAL	6	8	0,90	2,00		2,90	2
40709710259	Maria do Carmo Lavareda Rauccy	POLO V	RURAL	6	8	0,90	2,00		2,90	2
18253113234	Maria do Perpetuo Socorro Dantas	POLO V	RURAL	6	8	0,90	2,00		2,90	2
46522697220	Terezinha Menezes Filha Coelho	POLO V	RURAL	11	5	1,65	1,25		2,90	2
89345487204	Thiago Correa da Silva	POLO V	RURAL	6	8	0,90	2,00		2,90	2
28545737220	Jucicleide Rubim Romão	POLO V	RURAL	4	9	0,60	2,25		2,85	2

89315375220	Julianna Gonçalves Amorim	POLO V	RURAL	4	9	0,60	2,25		2,85	2
27069648200	Arlete Vinhote Picanço	POLO V	RURAL	9	6	1,35	1,50		2,85	2
43840230225	Gracimar de Souza Pereira	POLO V	RURAL	9	6	1,35	1,50		2,85	2
82442193272	Angelandia Ramos Leitão	POLO V	RURAL	7	7	1,05	1,75		2,80	2
41362020249	Arieth Almeida de Oliveira	POLO V	RURAL	7	7	1,05	1,75		2,80	2
65976770215	Cleumarice da Silva dos Santos	POLO V	RURAL	7	7	1,05	1,75		2,80	2
34622667215	Jane Mery Cunha Simões	POLO V	RURAL	7	7	1,05	1,75		2,80	2
52487849215	Joseleny Silva de Lima	POLO V	RURAL	7	7	1,05	1,75		2,80	2
74490389272	Ozana Pena Santiago	POLO V	RURAL	7	7	1,05	1,75		2,80	2
31447953215	Josineth Mendes do Nascimento Batista	POLO V	RURAL	7	7	1,05	1,75		2,80	2
31335900225	Songela Maria Pereira da Cruz	POLO V	RURAL	7	7	1,05	1,75		2,80	2
18444466204	Carlana da Silva Alfaia	POLO V	RURAL	10	5	1,50	1,25		2,75	2
13717766287	Ednei dos Anjos Silva	POLO V	RURAL	5	8	0,75	2,00		2,75	2
75191210204	Greyce Pereira Martins	POLO V	RURAL	5	8	0,75	2,00		2,75	2
75086697204	Marluce Castro dos Reis	POLO V	RURAL	5	8	0,75	2,00		2,75	2
444376092-04	Risomar Menezes Lopes	POLO V	RURAL	10	5	1,50	1,25		2,75	2
47324716253	Alcimarina Batista Figueiredo	POLO V	RURAL	8	6	1,20	1,50		2,70	2
22832769268	Bartolomeu Rodrigues Souza	POLO V	RURAL	8	6	1,20	1,50		2,70	2
41398009253	Francisca de Nazaré Guerreiro da Silva	POLO V	RURAL	8	6	1,20	1,50		2,70	2
75025590272	Oziane Souza Levy	POLO V	RURAL	8	6	1,20	1,50		2,70	2
22968202200	Walmy Pereira de Oliveira	POLO V	RURAL	8	6	1,20	1,50		2,70	2
65048954220	Almir de Souza Menezes	POLO V	RURAL	6	7	0,90	1,75		2,65	2
51649284268	Fabiana Xavier da Silva	POLO V	RURAL	6	7	0,90	1,75		2,65	2
13628240204	Joaquim dos Santos Pinto Neto	POLO V	RURAL	6	7	0,90	1,75		2,65	2
67184146204	Junival de Almeida Gama	POLO V	RURAL	6	7	0,90	1,75		2,65	2
74311530234	Mirlane Paz dos Santos de Andrade	POLO V	RURAL	6	7	0,90	1,75		2,65	2
43841422268	Raimunda Nemorina Santos Grana	POLO V	RURAL	6	7	0,90	1,75		2,65	2
75153483215	Regina Lira da Palma	POLO V	RURAL	6	7	0,90	1,75		2,65	2
28430530215	Suely Ferreira Firmo	POLO V	RURAL	6	7	0,90	1,75		2,65	2
71792791291	Lenine Sebastian Marques	POLO V	RURAL	6	7	0,90	1,75		2,65	2
68625391249	Isabel Maria Machado de Aguiar	POLO V	RURAL	4	8	0,60	2,00		2,60	2
53335619234	Jaiordeth Torres Luzeiro	POLO V	RURAL	4	8	0,60	2,00		2,60	2
16154550278	Manoel Pedro Cruz Marques	POLO V	RURAL	4	8	0,60	2,00		2,60	2
51239175272	Janderlucia de Oliveira Guedes	POLO V	RURAL	9	5	1,35	1,25		2,60	2
34628789215	Diana Nobre de Carvalho	POLO V	RURAL	2	9	0,30	2,25		2,55	2
60197048234	Fabiana Reis Rocha	POLO V	RURAL	7	6	1,05	1,50		2,55	2
47393734249	Ilma Pereira Pena	POLO V	RURAL	7	6	1,05	1,50		2,55	2
65064674287	Jorgefa Santos Ameida	POLO V	RURAL	2	9	0,30	2,25		2,55	2
22970746204	Jucileuza dos Santos Cunha	POLO V	RURAL	7	6	1,05	1,50		2,55	2
43706754215	Raimundo Carlos Gama da Silva	POLO V	RURAL	7	6	1,05	1,50		2,55	2
27308421287	Rosalvo Cristovao Pacheco Gusmao	POLO V	RURAL	7	6	1,05	1,50		2,55	2
01165597217	Rossivan Hélio Reis Palmeira	POLO V	RURAL	7	6	1,05	1,50		2,55	2
28477715220	Zilmar Castro Silva de Matos	POLO V	RURAL	7	6	1,05	1,50		2,55	2
23075112291	Balbina de Macedo Cursino	POLO V	RURAL	5	7	0,75	1,75		2,50	2
59624051291	Claudiana Ferreira de Lima	POLO V	RURAL	5	7	0,75	1,75		2,50	2
00999065203	Cleomar dos Santos Cruz	POLO V	RURAL	5	7	0,75	1,75		2,50	2
40562352287	Domingos Soares Batista	POLO V	RURAL	5	7	0,75	1,75		2,50	2
74771485291	Fabiane da Costa	POLO V	RURAL	5	7	0,75	1,75		2,50	2
00524912262	Joabe Calebe de Vasconcelos	POLO V	RURAL	5	7	0,75	1,75		2,50	2
84511796220	Maria Euzilene dos Santos Saunier	POLO V	RURAL	10	4	1,50	1,00		2,50	2
20261020234	Raimunda Maria Marinho Neves	POLO V	RURAL	5	7	0,75	1,75		2,50	2
77300386253	Elisangela Corisno Ribeiro	POLO V	RURAL	8	5	1,20	1,25		2,45	2
69858330200	Ivone Alfaia Matos	POLO V	RURAL	8	5	1,20	1,25		2,45	2
93909250297	Luma Caroline Santos Costa	POLO V	RURAL	8	5	1,20	1,25		2,45	2
75023520234	Maria Bernadete Silva dos Santos	POLO V	RURAL	8	5	1,20	1,25		2,45	2
52138771253	Orleane Queiroz Moura	POLO V	RURAL	3	8	0,45	2,00		2,45	2
27398765215	Regina Paiva Pimentel	POLO V	RURAL	8	5	1,20	1,25		2,45	2
59413905215	Célia Maria Michiles de Souza	POLO V	RURAL	6	6	0,90	1,50		2,40	2
26297531234	João Farias de Souza	POLO V	RURAL	6	6	0,90	1,50		2,40	2
20251203204	Luzia Amaral Freitas	POLO V	RURAL	6	6	0,90	1,50		2,40	2
61097730263	Maria José Belem de Oliveira	POLO V	RURAL	6	6	0,90	1,50		2,40	2
43561225268	Margareth Silva da Rocha	POLO V	RURAL	6	6	0,90	1,50		2,40	2
28545311249	Maria Ruth Gama Lira	POLO V	RURAL	6	6	0,90	1,50		2,40	2
40707946204	Rosilane da Silva Bruno	POLO V	RURAL	6	6	0,90	1,50		2,40	2
34626077234	Ruth Silva Oliveira	POLO V	RURAL	6	6	0,90	1,50		2,40	2
63346478220	Sandra Maria Coelho da Silva	POLO V	RURAL	6	6	0,90	1,50		2,40	2
34651926215	Vilma Quintino de Lira	POLO V	RURAL	6	6	0,90	1,50		2,40	2
41827236272	Luiz Benedetto Corrêa da Silva	POLO V	RURAL	6	6	0,90	1,50		2,40	2
47400021249	Maria Auxiliadora Nunes Jacob	POLO V	RURAL	6	6	0,90	1,50		2,40	2
52284085253	Luciana Oliveira de Menezes	POLO V	RURAL	4	7	0,60	1,75		2,35	2
00003064280	Viviane Alfaia Barbosa	POLO V	RURAL	4	7	0,60	1,75		2,35	2
34648518268	Maria Marizete Amaral de Souza	POLO V	RURAL	9	4	1,35	1,00		2,35	2
41359143220	Disney de Cassia de Araujo Pereira	POLO V	RURAL	7	5	1,05	1,25		2,30	2
40514080272	Ducicleia do Rosario Costa Anjos	POLO V	RURAL	7	5	1,05	1,25		2,30	2
57255962220	Jane Maria de Oliveira Guedes	POLO V	RURAL	7	5	1,05	1,25		2,30	2
00620891297	Raquel da Silva Ribeiro	POLO V	RURAL	2	8	0,30	2,00		2,30	2
68450796253	Rayssa Braga Guimarães	POLO V	RURAL	7	5	1,05	1,25		2,30	2
67206646204	Vianildes Gomes de Lima	POLO V	RURAL	7	5	1,05	1,25		2,30	2
71096221268	Aldemir Franca Chaves	POLO V	RURAL	5	6	0,75	1,50		2,25	2
84698993253	Elma Dias Costa	POLO V	RURAL	5	6	0,75	1,50		2,25	2
52329070268	Fabia da Costa	POLO V	RURAL	5	6	0,75	1,50		2,25	2
51866099272	Jucilene de Queiroz Moraes	POLO V	RURAL	5	6	0,75	1,50		2,25	2
75954575215	Lucicleia Vilaca de Castro	POLO V	RURAL	5	6	0,75	1,50		2,25	2
19234023234	Manoel Colares da Costa	POLO V	RURAL	5	6	0,75	1,50		2,25	2
51180502272	Meiry Jane Barros Nascimento	POLO V	RURAL	5	6	0,75	1,50		2,25	2
20018525253	Silvio Santos da Silva	POLO V	RURAL	5	6	0,75	1,50		2,25	2
67791263220	Tamar Dias Costa	POLO V	RURAL	5	6	0,75	1,50		2,25	2
65449282249	Rosilene Oliveira dos Anjos	POLO V	RURAL	5	6	0,75	1,50		2,25	2
52512509249	Evelyn Zaban de Oliveira	POLO V	RURAL	3	7	0,45	1,75		2,20	2

40712010297	Alessandra Guimaraes Vieira	POLO V	RURAL	6	5	0,90	1,25		2,15	2
26902915253	Eliana Leite dos Anjos	POLO V	RURAL	6	5	0,90	1,25		2,15	2
57489696291	Francisco de Assis Martins Pinheiro	POLO V	RURAL	6	5	0,90	1,25		2,15	2
71158707215	Geane de Lima Faba	POLO V	RURAL	6	5	0,90	1,25		2,15	2
74965255291	Janete Castro do Nascimento	POLO V	RURAL	6	5	0,90	1,25		2,15	2
34486348249	Maria Brasilete dos Santos Santana	POLO V	RURAL	6	5	0,90	1,25		2,15	2
28477588287	Solange Maria Moraes de Souza	POLO V	RURAL	6	5	0,90	1,25		2,15	2
62828223272	Marluce Miranda Lopes	POLO V	RURAL	6	5	0,90	1,25		2,15	2
77770811287	Jilcilene da Cruz Souza	POLO V	RURAL	7	4	1,05	1,00		2,05	2
52315843200	Aldecir Mendes Batista	POLO V	RURAL	7	4	1,05	1,00		2,05	2
49297805272	Andrina dos Santos Silva	POLO V	RURAL	5	5	0,75	1,25		2,00	2
30994977204	Auristela Bentes de Melo	POLO V	RURAL	5	5	0,75	1,25		2,00	2
70595089291	Delriane Cruz Stone Silva	POLO V	RURAL	5	5	0,75	1,25		2,00	2
59257601234	Elba Venâncio de Souza Amaral	POLO V	RURAL	5	5	0,75	1,25		2,00	2
59732032200	Euci Feitoza da Natividade	POLO V	RURAL	5	5	0,75	1,25		2,00	2
59441631272	Leda Carlos Coelho	POLO V	RURAL	5	5	0,75	1,25		2,00	2
30951933272	Maria do Carmo Silva de Souza	POLO V	RURAL	5	5	0,75	1,25		2,00	2
43562841272	Maria do Rosario cunha de Melo	POLO V	RURAL	5	5	0,75	1,25		2,00	2
44456638249	Maria Luciana Souza de Amorim	POLO V	RURAL	5	5	0,75	1,25		2,00	2
01803777281	Romilton Gama de Melo	POLO V	RURAL	5	5	0,75	1,25		2,00	2
52328961215	Ronaldo dos Prazeres Pereira	POLO V	RURAL	5	5	0,75	1,25		2,00	2
34480021272	Shirley Barreto Moreira	POLO V	RURAL	5	5	0,75	1,25		2,00	2
13056638291	João Vieira de Souza	POLO V	RURAL	5	5	0,75	1,25		2,00	2
22976825220	Francisco de Assis Andrade da Silva	POLO V	RURAL	8	3	1,20	0,75		1,95	2
33602514234	Maria da Conceicao Pena da Silva	POLO V	RURAL	3	6	0,45	1,50		1,95	2
78375690244	Simara Guimaraes dos Santos	POLO V	RURAL	3	6	0,45	1,50		1,95	2
24105678272	Maria de Fátima Thury de Oliveira	POLO V	RURAL	6	4	0,90	1,00		1,90	2
21452334234	Maria de Nazare Vieira Motha	POLO V	RURAL	6	4	0,90	1,00		1,90	2
65074785200	Marta Gabriel de Menezes	POLO V	RURAL	6	4	0,90	1,00		1,90	2
68256779268	Monica de Oliveira Palheta	POLO V	RURAL	6	4	0,90	1,00		1,90	2
90563646268	Vera Lucia da Silva Figueiredo	POLO V	RURAL	6	4	0,90	1,00		1,90	2
62423282249	Helena Maria Silva de Oliveira	POLO V	RURAL	4	5	0,60	1,25		1,85	2
40707245249	Lismara de Oliveira Arruda	POLO V	RURAL	4	5	0,60	1,25		1,85	2
22969101220	Maria do Socorro Ferreira Campos	POLO V	RURAL	4	5	0,60	1,25		1,85	2
40706966287	Marilene da Silva Pinho	POLO V	RURAL	4	5	0,60	1,25		1,85	2
61900524287	Olinda Souza dos Santos	POLO V	RURAL	4	5	0,60	1,25		1,85	2
66028361291	Maria Elizângela Neves Lhips	POLO V	RURAL	9	2	1,35	0,50		1,85	2
95136525215	Ana Regina de Oliveira Queiroz	POLO V	RURAL	7	3	1,05	0,75		1,80	2
83656200220	Shaiene de Menezes do Nascimento	POLO V	RURAL	7	3	1,05	0,75		1,80	2
72684321272	Catarina Pereira dos Santos Neta	POLO V	RURAL	5	4	0,75	1,00		1,75	2
43564119272	Claudete da Silva Oliveira	POLO V	RURAL	5	4	0,75	1,00		1,75	2
44531524268	Elisangela Correa da Silva	POLO V	RURAL	5	4	0,75	1,00		1,75	2
34486577272	Franca de Oliveira Monteiro	POLO V	RURAL	5	4	0,75	1,00		1,75	2
51461862272	Nerilene dos Santos Olimpio	POLO V	RURAL	5	4	0,75	1,00		1,75	2
01651948208	Andresa Cruz Faria	POLO V	RURAL	3	5	0,45	1,25		1,70	2
65425510268	Daniela Fabrizia Moraes da Silva	POLO V	RURAL	3	5	0,45	1,25		1,70	2
82376840287	Francineth Mota da Costa	POLO V	RURAL	3	5	0,45	1,25		1,70	2
14744945287	Juceleide França da Palma	POLO V	RURAL	3	5	0,45	1,25		1,70	2
27627330220	Maria Clarete Silva Cerdeira	POLO V	RURAL	6	3	0,90	0,75		1,65	2
580218092-72	Gleiza Gomes dos Anjos	POLO V	RURAL	4	4	0,60	1,00		1,60	2
34275436253	Raimunda do Socorro Carmo Farias	POLO V	RURAL	4	4	0,60	1,00		1,60	2
13527959220	Raimundo Simplicio Araújo	POLO V	RURAL	4	4	0,60	1,00		1,60	2
49358715200	Fatima Braga Moreira	POLO V	RURAL	5	3	0,75	0,75		1,50	2
84966173272	Luciene Pereira dos Santos Bentes	POLO V	RURAL	5	3	0,75	0,75		1,50	2
27070123272	Luiz Carlos Vital Nogueira	POLO V	RURAL	5	3	0,75	0,75		1,50	2
74640054220	Maria do Socorro Oliveira Batista	POLO V	RURAL	5	3	0,75	0,75		1,50	2
06507425249	Ana Paula Gomes da Costa	POLO V	RURAL	3	4	0,45	1,00		1,45	2
31443516287	Francisca das Chagas da Silva Conceição	POLO V	RURAL	3	4	0,45	1,00		1,45	2
58195742220	Socorro Maria de Oliveira Rodrigues	POLO V	RURAL	3	4	0,45	1,00		1,45	2
94036365215	Elba Silva de Souza	POLO V	RURAL	4	3	0,60	0,75		1,35	2
31442714204	Rita Ines Pereira Leitão	POLO V	RURAL	4	3	0,60	0,75		1,35	2
07792700291	Silvane Nunes Froes	POLO V	RURAL	4	3	0,60	0,75		1,35	2
52327094291	Simone Ferreira Firmo	POLO V	RURAL	4	3	0,60	0,75		1,35	2
65449819234	Sandra Maria Rodrigues Taketomi	POLO V	RURAL	3	3	0,45	0,75		1,20	2
80027130282	Staling de Menezes Terco	POLO V	RURAL	3	3	0,45	0,75		1,20	2
34642854215	Ozenir dos Santos Goncalves Coimbra	POLO V	RURAL	4	2	0,60	0,50		1,10	2
22966153253	Rosicleia Castro da Silva	POLO V	RURAL	4	2	0,60	0,50		1,10	2
47393599287	Eduardo Ferreira dos Santos	POLO V	RURAL	5	1	0,75	0,25		1,00	2
79207537249	Maria Joseany Silva de Lima	POLO V	RURAL	3	1	0,45	0,25		0,70	2
74237420230	Carla Regina Pinho	POLO V	RURAL	0	0	0,00	0,00		0,00	3
44475683220	Edenildo Garcia Rodrigues	POLO V	RURAL	0	0	0,00	0,00		0,00	3
59513870278	Iano Omar Oliveira Ribeiro	POLO V	RURAL	0	0	0,00	0,00		0,00	3
62892738253	Jacyra Frota Oliveira	POLO V	RURAL	0	0	0,00	0,00		0,00	3
86416200287	Lenisa Lima da Silva	POLO V	RURAL	0	0	0,00	0,00		0,00	3
96782170230	Luana Darlen Farias de Melo	POLO V	RURAL	0	0	0,00	0,00		0,00	3
64773574291	Nathan Lima da Luz	POLO V	RURAL	0	0	0,00	0,00		0,00	3
13058827253	Nora Nei Fernandes Lira	POLO V	RURAL	0	0	0,00	0,00		0,00	3
20261454234	Raimunda de Araujo Farias	POLO V	RURAL	0	0	0,00	0,00		0,00	3
39232158272	Rosalba Sousa da Gama	POLO V	RURAL	0	0	0,00	0,00		0,00	3
62842307291	Sandra da Trindade Marizeiro Martins	POLO V	RURAL	0	0	0,00	0,00		0,00	3
43840078253	Sebastiao Ciney Dias Macedo	POLO V	RURAL	0	0	0,00	0,00		0,00	3
89349636204	Suelem de Almeida Peixoto	POLO V	RURAL	0	0	0,00	0,00		0,00	3
81217595287	Valcir da Silva Reis	POLO V	RURAL	0	0	0,00	0,00		0,00	3
75315025268	Kássia Reis Lever	POLO V	RURAL	11	13	1,65	3,25		4,90	5
47392452215	Antonildes Queiroz Fernandes	POLO VI	RURAL	10	11	1,50	2,75		4,25	1
74979990282	Roberto Monteiro dos Santos	POLO VI	RURAL	7	11	1,05	2,75		3,80	2
79705758204	Jaison Barbosa da Costa	POLO VI	RURAL	9	9	1,35	2,25		3,60	2
79442447220	Celia Araujo Gadelha	POLO VI	RURAL	8	9	1,20	2,25		3,45	2
75086751268	Gilson de Oliveira Miranda	POLO VI	RURAL	8	9	1,20	2,25		3,45	2

61034517287	Wendel Jose de Souza Monteiro	POLO VI	RURAL	9	8	1,35	2,00		3,35	2
65405730220	Claudete Barbosa de Souza	POLO VI	RURAL	7	9	1,05	2,25		3,30	2
666346282-20	Ary Lucio Serrão dos Santos	POLO VI	RURAL	10	7	1,50	1,75		3,25	2
59400153287	Paulo Afonso de Oliveira Neves	POLO VI	RURAL	5	10	0,75	2,50		3,25	2
43562140215	Irineia Barrreto Rebelo	POLO VI	RURAL	8	8	1,20	2,00		3,20	2
18257640263	Raimundo Nonato Aquino de Carvalho	POLO VI	RURAL	7	8	1,05	2,00		3,05	2
70467293287	Aldejanio da Silva Pereira	POLO VI	RURAL	6	8	0,90	2,00		2,90	2
43841341268	Carlos Iva Ribeiro de Oliveira	POLO VI	RURAL	6	8	0,90	2,00		2,90	2
33663882268	Regina Lopes Vinente	POLO VI	RURAL	6	8	0,90	2,00		2,90	2
00436394294	Valcivanda Viana Moreira	POLO VI	RURAL	6	8	0,90	2,00		2,90	2
31334865272	Edna Maria de Souza Figueiredo	POLO VI	RURAL	7	7	1,05	1,75		2,80	2
91108527272	Luziane Galvão da Silva	POLO VI	RURAL	7	7	1,05	1,75		2,80	2
473989652-49	Nubia Rodrigues da Costa	POLO VI	RURAL	8	6	1,20	1,50		2,70	2
82989842268	Shirlene da Silva Soares	POLO VI	RURAL	8	6	1,20	1,50		2,70	2
46454985253	Lourenço Fonseca Cortez	POLO VI	RURAL	6	7	0,90	1,75		2,65	2
77871910230	Walma Pinheiro Uleon	POLO VI	RURAL	4	8	0,60	2,00		2,60	2
59054875291	Suely Lopes Almeida	POLO VI	RURAL	9	5	1,35	1,25		2,60	2
07330618268	Erasmo Barbosa Reis	POLO VI	RURAL	7	6	1,05	1,50		2,55	2
33665060249	Joana Alves Guimarães de Carvalho	POLO VI	RURAL	5	7	0,75	1,75		2,50	2
27484602272	Cristovao Alves Belem	POLO VI	RURAL	4	7	0,60	1,75		2,35	2
74022261234	Cristiana Martins da Cruz Marques	POLO VI	RURAL	9	4	1,35	1,00		2,35	2
71782184287	Joacy Correa da Gama	POLO VI	RURAL	5	5	0,75	1,25		2,00	2
76437680210	Leonildes de Castro Soares	POLO VI	RURAL	5	5	0,75	1,25		2,00	2
28543661234	Maria Zeneide Gama Amazonas	POLO VI	RURAL	5	5	0,75	1,25		2,00	2
00436396212	Elivanda Viana Moreira	POLO VI	RURAL	6	4	0,90	1,00		1,90	2
31752632249	Elias Socorro de Queiroz Pinho	POLO VI	RURAL	4	5	0,60	1,25		1,85	2
62391690215	Francisco Barros Ferreira	POLO VI	RURAL	7	3	1,05	0,75		1,80	2
34482318272	Maria Zeila Martins Pena	POLO VI	RURAL	5	4	0,75	1,00		1,75	2
61910350206	Sergio Rolim Costa	POLO VI	RURAL	5	4	0,75	1,00		1,75	2
44608560263	Adilson Pires dos Santos	POLO VI	RURAL	5	4	0,75	1,00		1,75	2
38371111215	Marineth Xavier dos Santos	POLO VI	RURAL	4	4	0,60	1,00		1,60	2
24057975268	Domingos Tavares Maciel	POLO VI	RURAL	7	2	1,05	0,50		1,55	2
77915305204	Jane Pinheiro Pereira	POLO VI	RURAL	4	3	0,60	0,75		1,35	2
40710637268	Valciclea da Silva	POLO VI	RURAL	4	3	0,60	0,75		1,35	2
34378332272	José Carlos Andrade Grana	POLO VI	RURAL	0	0	0,00	0,00		0,00	3
91690781220	Gleyde Carvalho da Costa Ferreira	ED. FISICA	URBANA	7	13	1,05	3,25		4,30	1
76292592391	Fabio Nascimento dos Santos Albuquerque	ED. FISICA	URBANA	9	11	1,35	2,75		4,10	1
24090190215	Ricardo de Souza Freitas	ED. FISICA	URBANA	7	12	1,05	3,00		4,05	1
77025997234	Edlucy Santarém de França	ED. FISICA	URBANA	10	10	1,50	2,50		4,00	1
33604894204	Adriana Cantuaria de Oliveira	ED. FISICA	URBANA	9	10	1,35	2,50		3,85	2
51563410206	Debora Albuquerque da Silva	ED. FISICA	URBANA	7	11	1,05	2,75		3,80	2
05709896470	Caroline Leal Peregrino	ED. FISICA	URBANA	10	9	1,50	2,25		3,75	2
86172638220	Edney Francisco Dacio Perdigão	ED. FISICA	URBANA	8	10	1,20	2,50		3,70	2
57247870249	Diana Lúcia Rebouças Fernandes	ED. FISICA	URBANA	6	11	0,90	2,75		3,65	2
73108839268	Relrison Costa da Silva	ED. FISICA	URBANA	9	9	1,35	2,25		3,60	2
52293343200	Denis da Silva Rocco	ED. FISICA	URBANA	2	13	0,30	3,25		3,55	2
96219572220	Daniel Augusto Ribeiro Serrão	ED. FISICA	URBANA	8	9	1,20	2,25		3,45	2
86271822215	Joilson de Souza Braga	ED. FISICA	URBANA	8	9	1,20	2,25		3,45	2
66355567291	Graziela Alves Chaves	ED. FISICA	URBANA	9	8	1,35	2,00		3,35	2
10000933287	Elezir Maria Alves dos Santos	ED. FISICA	URBANA	9	7	1,35	1,75		3,10	2
88585522291	Anne Caroline Costa de Souza	ED. FISICA	URBANA	5	9	0,75	2,25		3,00	2
20222475234	Salvandir Rodrigues da Silva	ED. FISICA	URBANA	5	9	0,75	2,25		3,00	2
79630324253	Jusimara Brito de Ouro	ED. FISICA	URBANA	8	7	1,20	1,75		2,95	2
82830819268	Dillen Rodrigo Moreira de Souza	ED. FISICA	URBANA	5	8	0,75	2,00		2,75	2
63534622200	Ranieri Bosco de Siqueira Cavalcante	ED. FISICA	URBANA	6	7	0,90	1,75		2,65	2
40706540204	Rosinaldo Barros Maklouf	ED. FISICA	URBANA	3	8	0,45	2,00		2,45	2
68798571249	Silberto da Silva Moraes	ED. FISICA	URBANA	3	8	0,45	2,00		2,45	2
74656333204	José Raimundo Gois da Fonseca	ED. FISICA	URBANA	5	5	0,75	1,25		2,00	2
63700263287	Marcio Mera Querino	ED. FISICA	URBANA	0	0	0,00	0,00		0,00	3
31323406859	Marcio Ramos Viccari Cabete	ED. FISICA	URBANA	0	0	0,00	0,00		0,00	3
41758790210	Shirley do Amaral Souza Rosa	ED. FISICA	URBANA	0	0	0,00	0,00		0,00	3
51682648249	Welliton Costa de Souza	ED. FISICA	URBANA	0	0	0,00	0,00		0,00	3
09270931706	Anderson Rodrigues de Souza	INFORMATICA	URBANA	18	16	2,70	4,00		6,70	1
71740333268	Anderson Ruso da Cruz	INFORMATICA	URBANA	15	15	2,25	3,75		6,00	1
64766578287	Marcio Roberto Gomes Souza	INFORMATICA	URBANA	13	15	1,95	3,75		5,70	1
58801189249	Ana Lúcia da Silva Fernandes	INFORMATICA	URBANA	14	14	2,10	3,50		5,60	1
57210047204	Elton Carlos Costa Lever	INFORMATICA	URBANA	13	13	1,95	3,25		5,20	1
83214348272	Fabio Paula dos Santos Marques	INFORMATICA	URBANA	7	16	1,05	4,00		5,05	1
86100807220	Adriano Honorato de Souza	INFORMATICA	URBANA	10	14	1,50	3,50		5,00	1
83192336234	Manoel Sócrates Costa Lever	INFORMATICA	URBANA	10	14	1,50	3,50		5,00	1
81791542204	Edson de Araujo Silva	INFORMATICA	URBANA	10	13	1,50	3,25		4,75	1
31333257287	Mário Alberto Miranda	INFORMATICA	URBANA	9	13	1,35	3,25		4,60	1
66644810225	Elton Rose Braga Iannuzzi	INFORMATICA	URBANA	8	13	1,20	3,25		4,45	1
76198294234	Emmanoel Queiroz Moraes	INFORMATICA	URBANA	8	13	1,20	3,25		4,45	1
59865385287	Ivalglei da Silva Rodrigues	INFORMATICA	URBANA	9	12	1,35	3,00		4,35	1
80869670263	Rosimara Corsino da Silva	INFORMATICA	URBANA	9	12	1,35	3,00		4,35	1
71834354234	Solano de Oliveira Silva	INFORMATICA	URBANA	8	12	1,20	3,00		4,20	1
317314732-49	Joaquim Dias Noronha Junior	INFORMATICA	URBANA	7	12	1,05	3,00		4,05	1
96819081200	Jonas da Silva Santos	INFORMATICA	URBANA	7	12	1,05	3,00		4,05	1
00665259263	Oreste de Souza Amorim	INFORMATICA	URBANA	7	12	1,05	3,00		4,05	1
74974840282	Mário Roberto da Silva Matos Júnior	INFORMATICA	URBANA	10	10	1,50	2,50		4,00	1
01120151236	Genilson da Silva Ferreira	INFORMATICA	URBANA	11	9	1,65	2,25		3,90	2
84529229220	Kelciana Leal da Silva	INFORMATICA	URBANA	11	9	1,65	2,25		3,90	2
88581047653	Alda Nunes Costa	INFORMATICA	URBANA	7	11	1,05	2,75		3,80	2
60560444591	Jorge Rodrigues dos Santos	INFORMATICA	URBANA	7	11	1,05	2,75		3,80	2
93687281272	Emily Souza de Brito	INFORMATICA	URBANA	5	12	0,75	3,00		3,75	2
59119292287	Regismara Lima Campos	INFORMATICA	URBANA	10	9	1,50	2,25		3,75	2
97696897268	Nilton Fabiano Ribeiro Moreira	INFORMATICA	URBANA	8	10	1,20	2,50		3,70	2
00117925233	Gustavo Pessoa de Oliveira	INFORMATICA	URBANA	6	11	0,90	2,75		3,65	2

88240533272	Dinei Melo dos Santos	INFORMATICA	URBANA	7	10	1,05	2,50		3,55	2
53179757272	Rodrigo do Nascimento Dinelly	INFORMATICA	URBANA	5	11	0,75	2,75		3,50	2
61907685200	Rosenildo Ferreira dos Santos	INFORMATICA	URBANA	6	10	0,90	2,50		3,40	2
01737053241	Kenny Gonçalves Nunes	INFORMATICA	URBANA	5	10	0,75	2,50		3,25	2
63516233249	Alessandro Muniz Caranha	INFORMATICA	URBANA	4	10	0,60	2,50		3,10	2
52298728291	Adriana Doroteu Dantas	INFORMATICA	URBANA	7	8	1,05	2,00		3,05	2
71838791272	Verônica Breves Martins	INFORMATICA	URBANA	7	8	1,05	2,00		3,05	2
69915318200	Márcio Franco de Castro	INFORMATICA	URBANA	10	6	1,50	1,50		3,00	2
84886390234	Gracia Maria Barreto da Silva	INFORMATICA	URBANA	6	7	0,90	1,75		2,65	2
86243900282	Livia Maria Rodrigues de Lima	INFORMATICA	URBANA	4	5	0,60	1,25		1,85	2
79824250204	Alesson Martins Neves	INFORMATICA	URBANA	0	0	0,00	0,00		0,00	3
69901597234	Azenate Martins da Rocha	INFORMATICA	URBANA	0	0	0,00	0,00		0,00	3
88556107249	Jhonathan Araújo Oliveira	INFORMATICA	URBANA	0	0	0,00	0,00		0,00	3
01311483209	Brendo Furtado dos Santos	INFORMATICA	URBANA	11	10	1,65	2,50		4,15	4
56427778234	Dioney Menezes Pereira	INGLES	URBANA	7	14	1,05	3,50		4,55	1
01922686941	Alda Maria Benevides Martins	INGLES	URBANA	11	8	1,65	2,00		3,65	2
51512858234	Amos Udit	INGLES	URBANA	4	11	0,60	2,75		3,35	2
71688978291	Carlilson Saraiva dos Reis	INGLES	URBANA	8	8	1,20	2,00		3,20	2
74116665215	Ederson do Rosário dos Santos	INGLES	URBANA	8	7	1,20	1,75		2,95	2
64653110204	Maria Elisângela Cardoso Rodrigues	INGLES	URBANA	5	7	0,75	1,75		2,50	2
27330206253	Maria Clea Ramos Pereira	INGLES	URBANA	6	6	0,90	1,50		2,40	2
74295489204	André Gama de Lima	INGLES	URBANA	8	4	1,20	1,00		2,20	2
00403828260	Danielle da Costa Farias Fernandes	INGLES	URBANA	6	2	0,90	0,50		1,40	2
57639272220	Flavia Grimm de Souza Teixeira	INGLES	URBANA	0	0	0,00	0,00		0,00	3
80083714200	Flavia Oliveira da Silva Barreto	INGLES	URBANA	0	0	0,00	0,00		0,00	3
64198715220	Cláudio José da Silva Leal	L. PORTUGUESA	URBANA	14	13	2,10	3,25		5,35	1
56550898234	Irailton Barroso Matos	L. PORTUGUESA	URBANA	13	13	1,95	3,25		5,20	1
34401946200	Antonio Tavares da Gama	L. PORTUGUESA	URBANA	10	14	1,50	3,50		5,00	1
13626515249	Maria Rosália Cabral Sevalho	L. PORTUGUESA	URBANA	11	13	1,65	3,25		4,90	1
34860495934	Herbert de Lima Sales	L. PORTUGUESA	URBANA	15	10	2,25	2,50		4,75	1
79091105291	Adriana Eleutério de Moraes	L. PORTUGUESA	URBANA	13	11	1,95	2,75		4,70	1
66347815249	Frank Eucione Franca Rolim	L. PORTUGUESA	URBANA	11	12	1,65	3,00		4,65	1
52288293268	Delsa Neves de Souza	L. PORTUGUESA	URBANA	12	11	1,80	2,75		4,55	1
68873352200	Ilçara Martins de Souza	L. PORTUGUESA	URBANA	10	10	1,50	2,50		4,00	1
89299191204	Melciane Borges da Silva	L. PORTUGUESA	URBANA	8	11	1,20	2,75		3,95	2
88670996200	Aline Maria de Souza e Silva	L. PORTUGUESA	URBANA	6	12	0,90	3,00		3,90	2
69336490249	Eliane Lopes Brasil	L. PORTUGUESA	URBANA	11	9	1,65	2,25		3,90	2
11125035870	Maria Benedita de Oliveira Rosa	L. PORTUGUESA	URBANA	11	9	1,65	2,25		3,90	2
43840736234	Francisca Costa Level	L. PORTUGUESA	URBANA	9	10	1,35	2,50		3,85	2
13447491272	Geraldo Mota de Brito	L. PORTUGUESA	URBANA	9	10	1,35	2,50		3,85	2
41612876234	Lavousier Franco Pereira	L. PORTUGUESA	URBANA	9	10	1,35	2,50		3,85	2
96111798200	Marenete Geralda da Silva	L. PORTUGUESA	URBANA	9	10	1,35	2,50		3,85	2
00036478202	Kassio da Silva Fernandes	L. PORTUGUESA	URBANA	7	11	1,05	2,75		3,80	2
52402002204	Marluce Andrea Barbosa de Oliveira	L. PORTUGUESA	URBANA	12	8	1,80	2,00		3,80	2
83157140230	Glauci Monteiro Mota	L. PORTUGUESA	URBANA	10	9	1,50	2,25		3,75	2
34402985234	Ana Maria Feitosa Vinhote	L. PORTUGUESA	URBANA	13	7	1,95	1,75		3,70	2
85328960220	Adrieida Almeida de Oliveira	L. PORTUGUESA	URBANA	11	8	1,65	2,00		3,65	2
85893722272	Matusalem Vieira Coelho	L. PORTUGUESA	URBANA	9	9	1,35	2,25		3,60	2
34478434204	Evandro dos Anjos Batista	L. PORTUGUESA	URBANA	8	9	1,20	2,25		3,45	2
23107316253	Roberto Hugo Oliveira se Sena	L. PORTUGUESA	URBANA	6	10	0,90	2,50		3,40	2
447453112-49	Carlene Rodrigues Lopes	L. PORTUGUESA	URBANA	4	11	0,60	2,75		3,35	2
52314103220	Reginara dos Santos Aquino	L. PORTUGUESA	URBANA	4	11	0,60	2,75		3,35	2
02062011253	Firmino Pereira Rosas	L. PORTUGUESA	URBANA	9	8	1,35	2,00		3,35	2
65710380210	Joanilson Pinto Mendes	L. PORTUGUESA	URBANA	10	7	1,50	1,75		3,25	2
51071908200	Neudilene Moreira Freitas	L. PORTUGUESA	URBANA	10	7	1,50	1,75		3,25	2
92964435200	Silvia Carvalho Vieira	L. PORTUGUESA	URBANA	8	8	1,20	2,00		3,20	2
43563937249	Hozana Maia de Souza	L. PORTUGUESA	URBANA	6	9	0,90	2,25		3,15	2
33602700291	Miguel Nonato Lavareda de Oliveira	L. PORTUGUESA	URBANA	11	6	1,65	1,50		3,15	2
63761874200	Sheila Cristia Rodrigues Barbosa	L. PORTUGUESA	URBANA	9	7	1,35	1,75		3,10	2
55890253204	Aldileni Silva Sales	L. PORTUGUESA	URBANA	7	8	1,05	2,00		3,05	2
45659222234	Valma Reis Mota	L. PORTUGUESA	URBANA	6	8	0,90	2,00		2,90	2
85971812653	Cleonita Lopes Cruz	L. PORTUGUESA	URBANA	9	6	1,35	1,50		2,85	2
60985070234	Adriana Fernanes Rabelo	L. PORTUGUESA	URBANA	7	7	1,05	1,75		2,80	2
65073584287	Maria Regina Rolim Rosas Maklolf	L. PORTUGUESA	URBANA	3	9	0,45	2,25		2,70	2
82112070282	Josemara Pinheiro	L. PORTUGUESA	URBANA	6	7	0,90	1,75		2,65	2
65986539249	Elisângela Cristina Carvalho de França	L. PORTUGUESA	URBANA	4	7	0,60	1,75		2,35	2
83328599215	Glayce dos Santos da Cruz	L. PORTUGUESA	URBANA	5	6	0,75	1,50		2,25	2
34627758200	Indamara Fernandes Trovão	L. PORTUGUESA	URBANA	5	6	0,75	1,50		2,25	2
55909485253	Luciana Barbosa da Silva	L. PORTUGUESA	URBANA	3	7	0,45	1,75		2,20	2
31444563220	Ana Cely Oliveira da Silva	L. PORTUGUESA	URBANA	6	5	0,90	1,25		2,15	2
76826260204	Rony Peterson Lima Martins	L. PORTUGUESA	URBANA	7	4	1,05	1,00		2,05	2
20249390230	Maria Jose Rodrigues de Lima	L. PORTUGUESA	URBANA	3	6	0,45	1,50		1,95	2
28869613291	Nilcilene de Souza Cruz	L. PORTUGUESA	URBANA	7	3	1,05	0,75		1,80	2
93612460200	Raphael Cavalcante Biase	L. PORTUGUESA	URBANA	5	4	0,75	1,00		1,75	2
82466211300	Geroboão Ribeiro de Souza	L. PORTUGUESA	URBANA	0	0	0,00	0,00		0,00	3
33619719268	Maria Amélia Sicsu Cardoso	L. PORTUGUESA	URBANA	0	0	0,00	0,00		0,00	3
64821633272	Maria Eucineide Silva de Lima	L. PORTUGUESA	URBANA	0	0	0,00	0,00		0,00	3
18036821249	Sônia Maria Lima de Souza	L. PORTUGUESA	URBANA	0	0	0,00	0,00		0,00	3
89415523204	Suziane Cardoso da Silva Garcia	L. PORTUGUESA	URBANA	0	0	0,00	0,00		0,00	3
79585663287	Valcineia Pereira Xavier	L. PORTUGUESA	URBANA	0	0	0,00	0,00		0,00	3
635379822-91	Wandercléia de Souza Fernandes	L. PORTUGUESA	URBANA	0	0	0,00	0,00		0,00	3
79638805234	Ysane Sales Vasconcelos	L. PORTUGUESA	URBANA	0	0	0,00	0,00		0,00	3
61407640259	Antonio Carlos Ramos Maciel	MATEMÁTICA	URBANA	10	14	1,50	3,50		5,00	1
68873697291	Isaac Farias de Oliveira	MATEMÁTICA	URBANA	13	12	1,95	3,00		4,95	1
43643183291	Jarilson Nonato Tavares Sousa	MATEMÁTICA	URBANA	9	14	1,35	3,50		4,85	1
59798823249	Ocilena Pereira Rodrigues	MATEMÁTICA	URBANA	9	14	1,35	3,50		4,85	1
79913075220	Adson Ramos de Lima	MATEMÁTICA	URBANA	11	11	1,65	2,75		4,40	1
86806955215	Helen Patricia Gomes Lamarao	MATEMÁTICA	URBANA	12	10	1,80	2,50		4,30	1
80641822200	Paulo Tavares	MATEMÁTICA	URBANA	5	13	0,75	3,25		4,00	1

43886442268	Ademir Cortêz Pinheiro	MATEMÁTICA	URBANA	12	7	1,80	1,75		3,55	2
47589892220	Rosivaldo Ferreira Nobre	MATEMÁTICA	URBANA	8	9	1,20	2,25		3,45	2
47325410204	Ana Lucia Santos de Castro	MATEMÁTICA	URBANA	9	8	1,35	2,00		3,35	2
87436140272	Jaquilene da Costa Batista	MATEMÁTICA	URBANA	9	8	1,35	2,00		3,35	2
20249047268	Izaias Moreira da Silva	MATEMÁTICA	URBANA	10	7	1,50	1,75		3,25	2
23941847287	Cilene de Castro da Fonseca	MATEMÁTICA	URBANA	7	8	1,05	2,00		3,05	2
72906944220	Gilcilene Costa Batista	MATEMÁTICA	URBANA	7	8	1,05	2,00		3,05	2
77388887253	Frank Wallace Marques	MATEMÁTICA	URBANA	10	6	1,50	1,50		3,00	2
78897874215	Maurivane Viana de Albuquerque	MATEMÁTICA	URBANA	10	6	1,50	1,50		3,00	2
66684129200	Rosiane Pereira Lopes	MATEMÁTICA	URBANA	10	6	1,50	1,50		3,00	2
44453086253	Maria de Fatima Menezes de Oliveira	MATEMÁTICA	URBANA	8	7	1,20	1,75		2,95	2
80877451249	Luiz Gonzaga Lima da Silva	MATEMÁTICA	URBANA	6	8	0,90	2,00		2,90	2
63615274253	Maurilia Augusta Rodrigues Soares	MATEMÁTICA	URBANA	11	5	1,65	1,25		2,90	2
88737136291	Cybelle Cordovil da Silva	MATEMÁTICA	URBANA	9	6	1,35	1,50		2,85	2
72965240225	Evren Ney da Silva Jean	MATEMÁTICA	URBANA	9	6	1,35	1,50		2,85	2
34626050204	Lucinete Ferreira da Silva	MATEMÁTICA	URBANA	9	6	1,35	1,50		2,85	2
52013383215	Ana Amélia Xavier da Silva Campos	MATEMÁTICA	URBANA	7	7	1,05	1,75		2,80	2
60291494234	Franciana Ferreira Torres	MATEMÁTICA	URBANA	7	7	1,05	1,75		2,80	2
22969411253	Alzimiro Vieira Monteiro	MATEMÁTICA	URBANA	5	8	0,75	2,00		2,75	2
90830776249	Silio Sabino Valença	MATEMÁTICA	URBANA	5	8	0,75	2,00		2,75	2
33603456220	Silvana Almeida Cavalcante	MATEMÁTICA	URBANA	10	5	1,50	1,25		2,75	2
64494640204	Jane France Souza da Palma	MATEMÁTICA	URBANA	8	6	1,20	1,50		2,70	2
46521771272	Valcilange da Costa Lima	MATEMÁTICA	URBANA	6	7	0,90	1,75		2,65	2
58835334268	Maricilda Furtado Reis	MATEMÁTICA	URBANA	5	7	0,75	1,75		2,50	2
63312301220	Edegar Ribeiro Madeira	MATEMÁTICA	URBANA	6	6	0,90	1,50		2,40	2
01075788242	Joao Carlos Oliveira da Silva	MATEMÁTICA	URBANA	6	6	0,90	1,50		2,40	2
94944440278	Telma Gama Brito	MATEMÁTICA	URBANA	6	6	0,90	1,50		2,40	2
44497598268	Carlos Augusto Barros	MATEMÁTICA	URBANA	4	7	0,60	1,75		2,35	2
59243066234	Aurenice Ramos Vieira	MATEMÁTICA	URBANA	7	5	1,05	1,25		2,30	2
63887754204	Kariane da Silva Lopes	MATEMÁTICA	URBANA	6	5	0,90	1,25		2,15	2
01198371293	Gisele Oliveira Roque	MATEMÁTICA	URBANA	7	4	1,05	1,00		2,05	2
22964320268	Francisca Leite de Freitas	MATEMÁTICA	URBANA	3	6	0,45	1,50		1,95	2
23950439234	Raimundo Nonato Santos de Araujo	MATEMÁTICA	URBANA	8	3	1,20	0,75		1,95	2
79308732268	Leyde Diana Quintino Sanches	MATEMÁTICA	URBANA	8	3	1,20	0,75		1,95	2
65865723200	Maria de Nazare Marques da Silva	MATEMÁTICA	URBANA	6	4	0,90	1,00		1,90	2
76064425253	Zita Vieira Coelho	MATEMÁTICA	URBANA	7	3	1,05	0,75		1,80	2
69359792268	Maria Tatiana Melo Kakijima	MATEMÁTICA	URBANA	6	1	0,90	0,25		1,15	2
76106004234	Eder Santos Nogueira	MATEMÁTICA	URBANA	0	0	0,00	0,00		0,00	3
60814144268	Everton Pereira da Silva	MATEMÁTICA	URBANA	0	0	0,00	0,00		0,00	3
60625139291	Fabiana de Souza Pimentel	MATEMÁTICA	URBANA	0	0	0,00	0,00		0,00	3
61168831253	Keila Sicsu Cardoso	MATEMÁTICA	URBANA	0	0	0,00	0,00		0,00	3

LEGENDA	DESCRIÇÃO
1	CLASSIFICADO PARA PROVA DE TITULOS
2	REPROVADO POR NOTA
3	REPROVADO POR FALTA
4	ELIMINADO
5	CLASSIFICADO PARA PROVA DE TITULOS - VAGAS PNE
PCB	PROVA DE CONHECIMENTOS BÁSICOS
PCE	PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
TIT.	PROVA DE TITULOS
SIT.	SITUAÇÃO

OBSERVAÇÃO:
EDITAL CP Nº 02/2012 que altera o Edital CP Nº 01/2012 - CONCURSO SEMED - ESTABELECE PESOS DIFERENCIADOS PARA AS QUESTOES
DAS PROVAS: BASICAS E ESPECIFICAS - QUESTÕES BÁSICAS PESO 0,15 - ESPECÍFICAS 0,25 - SENDO 20 QUESTÕES PARA CADA PROVA.
OS PESOS JÁ FORAM APLICADOS E O CRITÉRIO DE DESEMPATE SERÁ APLICADO APÓS A PROVA DE TITULOS.

Itacoatiara, 21 de junho de 2012.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Orlando Glória de Souza
Código Identificador:F834BF57

